



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

"Amém, Glória ao Pai Invisível e Inefável, o Pai verdadeiro e Supremo, que emanou o Primeiro pensamento, o Espírito Santo Barbelo, e ao Salvador que é o Filho que é Cristo".

**CÓDIGO PRÉ PUBLICAÇÃO E-SFINGE:
ENCONTRA-SE NO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.**

TIPO DE CONTRATAÇÃO

Sistema de Registro de Preços

OBJETO

"Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais escolares para atender os CEIs (centro de educação infantil) e escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS".

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 464.477,80 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**EXCLUSIVO ME/EPP, COM PRIORIDADE REGIONAL/LOCAL NOS LANCES, CONFORME
DECRETO MUNICIPAL 030/2022 E ART.48, §3 DA LC 123/06);**

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, §3º, Art. 48. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.





EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 142/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026

O MUNICÍPIO SELVÍRIA/MS , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA .
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM . MODO DE DISPUTA: ABERTO
Data/Horário Da Sessão: 13/11/2026 às 08h00 (horário de mato Grosso do Sul)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.FIORILLIMS.COM.BR
Retirada do Edital: NA PLATAFORMA SCPI - PORTAL DE COMPRAS, Sítio: http://www.selviria.ms.gov.br -> PORTAL DO LICITANTE -> Editais, ou na sala do Departamento de Licitações e contratos, com pendrive. Os trabalhos serão conduzidos, pelo Agente de Contratação, o senhor Willian Braz da Cruz Negrão , neste caso denominado Pregoeiro - Portaria n.º 007-2025 DLC, conforme art. 8 § 5º, c/c Art. 176 da Lei 14.133/21.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “**MENOR PREÇO**”, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO “**POR ITEM**”, “**MODO ABERTO**”, sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, Decreto Executivo nº 007 de 18 de janeiro de 2024, Orientação Normativa n.º 001 de 12 de junho de 2025, de acordo com o que determina a Lei Federal 14.133/21, e suas alterações. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema - SCPI - PORTAL DE COMPRAS**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da **FIORILLI SOFTWARE**, conduzidos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “SCPI – PORTAL DE COMPRAS”, constante na página da internet da **FIORILLI SOFTWARE** (www.fiorillims.com.br), Atendimento ao Fornecedor: telefone (67) 3253-5440, Whatsapp: (67) 3253-5440, e-mail: licitacao@digitar.info

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ATÉ ÀS 23H59 DO DIA ANTERIOR A SESSÃO.**

INICIO DA SESSÃO, ABERTURA E DEMAIS FASES: **08h00m(MS).**

IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS: **72H00 antes início das fases.**

PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **mínimo de 02h00(horas)**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **horário de Mato Grosso do Sul.**

LOCAL: **Sistema - SCPI - Portal De Compras da Fiorilli Software**

CADASTRO E SUPORTE: www.fiorillims.com.br - whatsapp (67) 3253-5440, ou e-mail licitacao@digitar.info - de segunda a sexta, das 7h30m (MS) às 17h45m(MS), horário comercial de Mato Grosso do Sul, exceto feriados.

1. DO OBJETO

1.1 “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais escolares para atender os CEIs (centro de educação infantil) e escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS”.





2. DO PREÇO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

2.1. O Município de Selvíria/MS, reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado por item no edital, mas o mesmo estará disponível na plataforma do **SCPI - Portal De Compras**, arquivo orçamento estimado e também poderá estar anunciado no Termo de referência. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

2.2. Valor estimado total deste Registro de Preços desta licitação é de R\$ R\$ 464.477,80 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

2.3 BASE LEGAL E TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 O presente procedimento licitatório encontra-se integralmente vinculado ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência, que acompanham este processo e Edital como partes indissociáveis, sendo vedada a apresentação de propostas que não observem integralmente as premissas técnicas, operacionais e de fiscalização nele previstas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que estejam legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, sob pena de inabilitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e anexos, e que **estejam devidamente credenciadas no sítio eletrônico www.fiorillims.com.br**

3.1 As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

3.1.2 Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

3.1.3 **Para a cota reservada** (se houver), para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, **a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da cota principal.**

3.1.4 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

3.1.5 Caso a mesma empresa sagre-se vencedora das duas cotas (a cota reservada e a cota principal), a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo maior desconto.

3.2 As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal.





3.2.1 Será assegurada, ainda, às microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) *Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação ATÉ R\$ 80.000,00 (inc. I, art. 48, Lc123/2006)*

b) *Conforme § 2 do art. 4º e no art. 63, IV e § 1º da Lei 14.133/21 – § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação. E Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:*

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **§ 1º** Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.2 TODOS os itens possuem participação EXCLUSIVA, para as microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e, empresas sediadas localmente e regionalmente possuem direito de prioridade de contratação ao final dos lances, conforme art. 48, § 3º da LC 123/06 e Decreto Municipal nº 030/2022;

a) *Fica definido como local: Empresas ME, EPPs e MEIs, sediadas em todo território do município de Selvíria/MS, conforme inciso I - Art 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;*

b) *Ficam definidos como regional, Empresas ME, EPP e MEI, sediadas nos municípios que compreendem o Consórcio CIDECOL, e a distância por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria/MS, os municípios sediados no estado de São Paulo/SP, conforme inciso II - Art 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;*

3.3 Não poderão participar deste pregão eletrônico:

3.3.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, não será vedada a participação de empresas em recuperação judicial, desde que comprovada a viabilidade econômica e a capacidade de execução do contrato;

3.3.2. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar do certame, desde que apresentem documentação que comprove a regularidade do processo e a viabilidade econômico-financeira para o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência dos Tribunais de Contas.





3.3.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.3.4. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria;

3.3.5. Que tenha a participação de servidor da Prefeitura do Município de Selvíria, seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.3.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.7.1 Empresas do mesmo grupo econômico poderão participar, sendo vedada a atuação coordenada que comprometa a competitividade do certame.

3.3.8. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

3.3.9. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

3.3.10. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto lícitado;

3.3.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/21.

3.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto ao site www.fiorillims.com.br, seguindo as orientações do sistema para o mesmo.

3.4.1 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitantes participantes, escolhendo dentro dos planos oferecidos pela FIORILLI SOFTWARE, a melhor forma de pagamento, provedora do sistema eletrônico.

3.5 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de XX (XX) meses, conforme minuta da ata, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, (www.diariooficialms.com.br/assomasul).

3.5.2 O Município não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo a seu critério cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, desde que, nos termos do artigo 83 da Lei 14.133/21 e art. 21 do Decreto 007/2024, seja assegurada à empresa detentora da ata a preferência em igualdade de condições.

3.5.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços conforme Art. 18, decreto nº 007-2024:





I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15; “Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#)”;

II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do **caput**, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do inciso II do **caput** antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no diário oficial do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.5.4 Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), - Art. 19 do Decreto nº 007/2024

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

3.5.5 É facultado o Órgão Gerenciador, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Art. 20, Decreto nº. 007/2024.





Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do **caput** do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do **caput** do art. 18 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.5.6 Conforme a prorrogação da ata de registro de preços depois de 12 meses, os saldos quantitativos totais dos itens poderão ser renovados conforme, Orientação Normativa n.º 001 de 12 de junho de 2025, os acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, art. 23 do Decreto n.º. 007/2024, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão cadastrar-se previamente junto ao SCPI - PORTAL DE COMPRAS (endereço eletrônico: www.fiorillims.com.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.1. Os interessados que não apresentar procuração nomeando um representante, será considerada como seu próprio sócio e ou proprietário participante do pregão, o operador devidamente habilitado pela FIORILLI SOFTWARE, atribuindo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.fiorillims.com.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao SCPI - PORTAL DE COMPRAS, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preços elances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante previa definição desenhada privada, pessoal e intransferível do representante, observadas as questões de datas e horários limite estabelecidos.

4.4. O uso e acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor do pregão eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP”, com a ***Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante ou Registro Comercial à sua empresa ou denominação, e deverá apresentar a declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo V), , para obter os benefícios da Lei Complementar 123, e também a declaração de contratos com a administração pública (Anexo X), ART. 4,***





§2º DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, assinadas pelo seu proprietário, sócios, ou procuradores, para obter os benefícios e ou prioridade.

4.5.1. A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo V*.

4.5.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo, bem como caracteriza crime nos termos do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no edital.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Fiorilli Software – SCPI PORTAL DE COMPRAS, pelo telefone: (67) 3253-5440, whatsapp (67) 3253-5440, ou e-mail licitacao@digitar.info -, de segunda a sexta, das 7h30m (MS) às 17h45m(MS), horário comercial de Mato Grosso do Sul, exceto feriados.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro, via SCPI - PORTAL DE COMPRAS, a partir da data e horário previstos neste edital.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.





6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, conforme regulamentações no sistema e edital.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas (cartório), exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

6.9. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 6.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão na plataforma eletrônica, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços conforme descritivo dos itens, indicando a descrição de serviço, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como lançar os valores unitários, totais e marcas, na plataforma, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.1.1.1. É obrigatório à indicação da marca do serviço/compra no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

7.1.1.2. É vedada a troca de marca/fabricante do serviço/compra indicado no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

7.1.1.3. O licitante deverá apresentar, junto a proposta anexo IV do edital, quando solicitado no termo de referência, os catálogos, encartes, folhetos técnicos, prospectos ou "folders" dos produtos classificados, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às especificações mínimas estabelecidas no item Termo de Referência:

7.1.1.4. Empresas que não lançarem seus preços e marcas na plataforma para a fase de lances, estarão automaticamente bloqueadas nesses itens que ficarão com o valor 0 (zero), pelo sistema e serão impedidas de dar lances, sendo que o sistema no momento do início da fase de lances liberada pelo pregoeiro, irá selecionar os melhores preços conforme as condições do edital, sob responsabilidade total da empresa participante.





7.1.1.5 caso a empresa registre os preços e marcas na plataforma, e não salve, se os preços estiverem registrados, e visíveis, o pregoeiro poderá, salvar os seus preços que estão visíveis e registrados.

7.1.2. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

7.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos itens ser fornecidos a Prefeitura de Selvíria, sem ônus adicionais.

7.1.4. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

7.1.5. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema **SCPI - Portal De Compras**, se o serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.1.6. Caso a descrição de algum item solicitado pelo Município cite ou remeta a uma “marca”, esta deve ser considerada apenas para facilitação da descrição do item, sendo aceita a cotação de itens de “marcas” equivalentes, similares ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2300/2007).

7.1.7. Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R\$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.8. O prazo de prestação dos serviços dos itens é conforme proposta do edital, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento-AF.

7.1.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Após a fase de lances o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas vencedoras, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





8.4. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (zero virgula cinco) por cento**, podendo o pregoeiro alterar esta porcentagem ou retirá-la do dos lances.

8.9.1. Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme art. 56 da Lei 14.133/2021;

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.





8.17.1. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Será assegurada, às microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

8.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao serviço estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de três (03) horas, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços inexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema ainda em





etapa de disputa, através de justificativa aceita pelo Pregoeiro, e mensagens registradas em Chat.

8.27. Serão consideradas inexecutáveis propostas com valores incompatíveis com os custos mínimos da atividade dos serviços, onde o pregoeiro ira solicitar a equipe técnica da Secretaria licitante, para analisar a planilha de composição de custos.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto da IN 073/2022.

9.2. A licitante melhor classificada na etapa de disputa de lances, deverá, após solicitação do pregoeiro pelo Sistema Eletrônico, respeitado o prazo previsto no item 8.24.2., encaminhar a proposta de preços final readequada (**Anexo IV**), em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária e dados pertinentes ao responsável pela assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

9.2.1. Para o disposto no item acima, a licitante deverá, através de sistema eletrônico, arquivar a referida proposta em documentos complementares, que permitirá inserção de arquivos mesmo após fase de disputa.

9.3. Na proposta (**Anexo IV**) a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto, devendo conter:

- a) Os valores dos impostos incorporados e somados ao valor final;
- b) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
- c) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Especificação completa do objeto oferecido com informações que possibilite a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I, deste Edital;
- e) Prazo de entrega;
- f) Data e assinatura do representante legal da proponente.

9.4. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

9.4.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, incompletas ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.





9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, caso em que poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. Encerrada a análise quanto aos critérios de aceitabilidade da proposta, o pregoeiro passará a verificação da habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.9 o Pregoeiro poderá usar o resultado final do sistema como modelo de proposta das empresas vencedoras, se assim preferir.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida a documentação no intervalo de até 2 (duas) horas para o envio de toda documentação exigida abaixo e declarações:

10.1.1 O Pregoeiro convocará os vencedores das melhores ofertas, através do chat e liberação no sistema, para envio dos documentos exigidos conforme prazo já estipulado, podendo este prazo ser prorrogado se comprovados fatos que possam interromper o envio dos documentos ou a serem diligenciados pelo pregoeiro.

10.2 À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;

10.2.1.1. No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativo aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;

10.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (**Contrato Social e última alteração ou via consolidada**);

10.2.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), com CNAES compatíveis ao objeto licitado, sob pena de inabilitação caso contrário;

10.3.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão de Tributos Federais) mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;





10.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.º 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.4.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.6. Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011; <http://www.tst.jus.br/certidao>.

10.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 Certidão negativa de **falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

10.5. DECLARAÇÕES:

10.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. (*Anexo II*).

10.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que possui o *Pleno Atendimento Aos Requisitos De Habilitação, sob as penas das da Lei 14.133/21 e suas alterações, e aceitar e conhecer todas as condições constantes do Processo Adm. e Pregão, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação do mesmo.* (*Anexo III*)

10.5.3. Declaração de enquadramento ME/EPP. (*Anexo V*).

10.5.4. Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (*anexo VI*). Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

10.5.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. (*Anexo VII*).





10.5.5 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, declarando que possui ou não contratos com as administrações públicas, conforme DECLARAÇÃO CONTIDA NO ART. 4, §2º DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, para cumprimento do art 4. (Anexo X).

10.5.6 Declaração da empresa licitante em cumprimento da vedação contida no art. 48, parágrafo único, da lei de licitações 14.133/2021, da não contratação de conjugue da administração na gestão interna do contratado. (anexo XI).

10.5.7 Declaração de enquadramento como empresa local ou regional, (Prioridade de Contratação – Art. 48, § 3º da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 030/2022). (anexo XII).

10.6 Disposições Gerais da Habilitação:

10.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

10.6.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do CP) ou ideológica (Art. 299 do CP), e ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação e, se for caso, rescisão contratual.

10.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, conforme art. 43 da Lei n.º 123/06, alterada pela LC 155/2016.

10.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (**§1º, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016**).

10.6.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.6.5. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.6.8. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.





10.6.9. Cumpridas às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, no prazo de até 10 minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do sistema.

11.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema SCPI - PORTAL DE COMPRAS, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.4.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.8. Nas hipóteses de provimento de recurso, a sessão pública poderá ser reaberta, situação em que serão repetidos os atos porventura anulados e os que dele dependam.

11.8.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a reabertura da sessão.

11.9. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação ou revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pela autoridade competente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.3 As publicidades do Resultado, Adjudicação e Homologação, se darão no diário Oficial do município, www.diariooficialms.com.br/assomasul.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Publicada a homologação, o representante legal do licitante registrado poderá ser convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com a Lei 14.133/2021, desde que, seja assinado dentro do prazo de validade da ata.





13.2. O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

13.3. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelada a ata e convocados os fornecedores registrados remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.4. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais.

13.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei Federal 14.133/21.

13.7. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação/convocação.

13.8. REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

13.8.1 Os preços registrados poderão ser revisto para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tornem excessivamente onerosa a execução contratual dos preços registrados, conforme disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

14. DO LOCAL

14.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) prestar os serviços conforme local designado distrito no termo de referência, ou Contrato ou pela (AF) Autorização de fornecimento / (OS) Ordem de serviço, feito pela Secretaria demandante.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos laudos, e apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

15.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

15.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.





15.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

16.1 As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta da informação das dotações orçamentárias 2026 e seguintes:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 264, Fonte 1.500.1001 cod 000-000

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0014.2024.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 315, Fonte 1.500.1001 cod 000-000

PARÁGRAFO ÚNICO: Estas indicações orçamentárias poderão ser unilateralmente alteradas pela órgão gestor, quando assim lhe houver necessidade.

17. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos na Lei 14.133/21, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor:

a) Advertência

b) Multa:

I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

II) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou do Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.2. As multas de que tratam as alíneas anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

17.3. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a





proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e no contrato e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

17.4. As sanções serão aplicadas (cumulativamente ou não) de acordo com o caso concreto e coma gravidade dos atos apurados oportunamente quando da sua ocorrência. Das penalidades aplicadas o participante/licitante tem direito de defesa garantido constitucionalmente.

17.5. Aquele que ofertar o lance final e na fase de apresentação de documentos recusar-se a manter a proposta, será aplicada multa no valor de 0,5% do valor da proposta que ofertou.

17.6. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

18.1. Qualquer pessoa poderá impugnar ou pedir esclarecimentos nos termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente na plataforma do sistema conforme prazos cadastrados na plataforma. Art. 164, Lei 14.133/21.

18.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

18.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;

18.3.2. Nome da Empresa impugnante;

18.3.3. Razões da impugnação;

18.3.4. Nome do signatário da impugnação;

18.3.5. Dados da empresa impugnante.

18.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

18.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

18.7. Os pedidos de esclarecimentos em relação às eventuais dúvidas presentes no edital serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

18.8 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

18.9. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 19.2 e 19.3 deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.





19.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

19.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.4. Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente.

19.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.9. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.11. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município <http://diariooficialms.com.br/assomasul>.

19.11.1. O presente edital foi elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e governança das contratações públicas.

19.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar com a Adm Pública;

ANEXO III - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO IV– Modelo de Proposta Comercial – Licitante Vencedor

ANEXO V - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VI - Declaração Proibição prevista no art. 7º da CF.

ANEXO VII - Declaração de Aceite do teor do Edital.

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IX – Minuta do Termo de Contrato





ANEXO X - Declaração De Contratos Com Administração Pública

ANEXO XI - Declaração da vedação contida no art. 48, parágrafo único, Lei 14.133/2021

ANEXO XII - Declaração de Enquadramento Como Empresa Local Ou Regional

ANEXO XIII – Declaração De Cadastro No E-Cjur

ANEXO XIV – Termo de Uso da Plataforma www.fiorillims.com.br

ANEXO XV- TABELA DE VALORES

19.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

19.14. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

19.15. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

19.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia da publicação, contados os prazos conforme a Lei 14.133/21, a sessão será aberta no dia útil seguinte ao prazo final da lei, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

19.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.18. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no SCPI - Portal De Compras e as especificações técnicas constantes no Edital, o licitante poderá enviar Email no licitacaoselviria@gmail.com - para acusar erros formais, entre o sistema e o edital, se for o caso.

19.19. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Mato Grosso do Sul.

19.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Selvília/MS, 29 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
JAIME SOARES FERREIRA
Data : 29/10/2026 15:03:10
CPF:***-**-681-49
ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência visa estabelecer os parâmetros técnicos e administrativos da futura contratação, detalhando o objeto, os quantitativos, os requisitos de execução, os critérios de medição e pagamento, bem como as demais condições necessárias à adequada instrução do processo, com fundamento nos levantamentos e conclusões constantes do Relatório dos Estudos Técnicos Preliminares.

01 - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares para atender os CEIs (centro de educação infantil) e escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS

02 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da necessidade da Ata de Registro de Preço:

A futura e eventual Ata de Registro de Preço para aquisição **materiais escolares** justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares e dos **Centros de Educação Infantil – CEIs integrantes da Rede Municipal de Ensino de Selvíria/MS**, garantindo a disponibilidade dos insumos indispensáveis à execução das atividades pedagógicas, administrativas, recreativas e de apoio desenvolvidas ao longo do período letivo.

Os materiais escolares constituem recursos essenciais para o desenvolvimento das atividades educacionais, sendo utilizados diariamente por alunos, professores, equipes pedagógicas e demais profissionais da educação. Sua disponibilidade é fundamental para a execução dos conteúdos curriculares, atividades de alfabetização e aprendizagem, projetos pedagógicos, trabalhos artísticos, atividades lúdicas e recreativas, avaliações, oficinas e demais ações planejadas pelas unidades de ensino.

Sendo necessária para **assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais**, evitando a insuficiência ou desabastecimento de materiais essenciais que possam comprometer o planejamento pedagógico e o regular desenvolvimento das atividades escolares. Considerando a quantidade de alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, bem como a dinâmica própria do calendário escolar, torna-se necessário manter estoque compatível com as demandas previstas, observando-se os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público.

Pretende-se, ainda, atender de forma organizada e uniforme às necessidades das escolas municipais e dos CEIs, proporcionando aos profissionais da educação e aos alunos as condições materiais necessárias para o desenvolvimento das atividades

Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria – Mato Grosso do Sul





previstas no planejamento escolar. A disponibilização adequada desses materiais contribui diretamente para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem e para a prestação de um serviço educacional de maior qualidade.

A seleção precedida para Ata de Registro de Preço deverá observar as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, considerando o quantitativo de unidades de ensino, o número de alunos e profissionais atendidos, o consumo histórico, a demanda projetada para o período de utilização e a necessidade de reposição dos materiais, de modo a evitar tanto a falta de itens essenciais quanto a aquisição excessiva ou incompatível com a demanda.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se **necessária, adequada e de relevante interesse público**, por estar diretamente relacionada à manutenção e ao regular funcionamento da Rede Municipal de Ensino de Selvíria/MS, garantindo condições apropriadas para a execução das atividades pedagógicas e administrativas e contribuindo para o pleno desenvolvimento educacional dos alunos.

Assim encontra-se devidamente justificada diante da necessidade de **garantir o abastecimento regular das unidades escolares e dos CEIs com materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades educacionais**, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos de educação prestados pelo Município.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto deverá compreender os itens, especificações, e quantidades, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V.UNIT	V. TOTAL
01	APONTADOR Apontador de lápis manual, tipo escolar, em formato retangular. Corpo confeccionado em material plástico rígido, atóxico e de alta resistência a impactos. Dotado de 01 (um) furo para apontamento de lápis formato padrão. Equipado com lâmina de corte em aço temperado de alta qualidade, fixada de forma segura por parafuso metálico interno ou sistema equivalente anti-extração, garantindo ótima apontabilidade e durabilidade do fio. Depósito: Possuir depósito acoplado para armazenamento de resíduos/aparas, com tampa ou sistema de fechamento firme que evite vazamentos acidentais no interior de estojos ou mochilas. O reservatório deve permitir visualização do nível de armazenamento de resíduos. O produto deverá, obrigatoriamente, apresentar de forma impressa na embalagem ou no próprio corpo o Selo do INMETRO. Marca: similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Cis ou Leo & Leo.	CX	50	55,33	2.766,50





	Caixa com 24 unidades				
02	APAGADOR PARA LOUSA – QUADRO BRANCO Função: Remoção de tinta de marcador específico para quadro branco, sem riscar ou danificar a superfície da lousa. Corpo/Base: Fabricado em material plástico rígido (Poliestireno/ABS), com formato anatômico que facilite o manuseio e a pegada (ergonômico). Face de Apagamento (Feltro): Confeccionada em feltro macio, de alta densidade, resistente à fricção e com excelente capacidade de retenção de resíduos de tinta. Dimensões Aproximadas: Comprimento entre 14 cm e 16 cm; largura entre 5 cm e 6 cm; altura entre 3 cm e 4 cm. Acabamento: Isento de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação que comprometam a utilização ou a segurança do usuário. Marca: similar/equivalente a: Ex: Masterprint, Radex ou Stalo.	UN	200	9,92	1.984,00
03	BORRACHA ESCOLAR Nº 20 Borracha de alta qualidade, confeccionada em borracha natural ou material sintético isento de látex (atóxica). Formato retangular, macia, com excelente maleabilidade. Indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira. Remoção eficiente do grafite sem borrar, rasgar ou danificar a superfície do papel. Dimensões aproximadas de 40mm x 30mm x 10mm (com tolerância de +/- 10%). Produto certificado pelo INMETRO, atendendo integralmente às normas de segurança à saúde vigentes. Marca: similar/equivalente a: Ex: Tillibra, Mercur record ou Leo& Leo. Caixa com 20 unidades.	CX	70	52,04	3.642,80
04	BEXIGA BALÃO Nº 9 Balão de Festa / Bexiga de Látex. Nº 9 (diâmetro aproximado de 23 cm / 9 polegadas quando inflado). Material: Látex 100% natural, biodegradável, de alta elasticidade e resistência com formato redondo / Liso tradicional. Cores: pacote de cores variadas. Marca: similar/equivalente a: Ex: Balão São Roque, Art-Latex e Balões Pic Pic. Pacote com 50 unidades.	PCT	200	19,82	3.964,00
05	BARBANTE Nº 8 Barbante têxtil para artesanato, cor cru, espessura nº 8, com metragem de 457 metros.	UN	15	41,82	627,30
06	BOBINA PAPEL PARDOS SEMI KRAFT Gramatura: 80g/m² Dimensões da bobina: 60 cm x 200mts - 80g/m².	UN	20	116,46	2.329,20
07	CAIXA DE ARQUIVO MORTO Descrição do Item: Caixa organizadora para arquivo morto. Matéria-prima: Polipropileno corrugado (plástico alveolar / polionda). Gramatura mínima: 400 g/m² a 550 g/m². Dimensões aproximadas (A x L x P): 250 x 130 x 350 mm. Cor: Azul.	UN	30	11,26	337,80





08	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO Papelão ondulado, duplex (parede simples), face externa em papel Kraft e face interna em papel pardo. Gramatura mínima: 400 g/m ² a 440 g/m ² . Dimensões aproximadas (Comprimento x Largura x Altura): Mínimas de 350 mm x 130 mm x 240 mm, projetada para acondicionar perfeitamente documentos nos formatos A4 e Ofício sem amassá-los ou danificá-los Pacote com 25 unidades	PCT	20	168,50	3.370,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica comum, com secagem rápida e escrita macia, contínua e uniforme, sem falhas ou borrões. Material do Corpo: Resina termoplástica (poliestireno cristal) transparente ou sólida, de formato hexagonal ou cilíndrico, que permita a visualização do nível da tinta. Ponta média de 1,0 mm com esfera de carboneto de tungstênio, garantindo alta resistência. Com tampa removível ventilada (em conformidade com normas técnicas de segurança) na mesma cor da tinta, equipada com presilha (clip), ou modelo retrátil com trava de segurança, conforme o padrão adotado. Deve conter o nome ou a logomarca do fabricante impressos no corpo do produto. Cor: Azul Marca: similar/equivalente a: Ex: Bic, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 50 unidades.	CX	50	72,55	3.627,50
10	CANETA ESFEROGRÁFICA. Caneta esferográfica comum, com secagem rápida e escrita macia, contínua e uniforme, sem falhas ou borrões. Material do Corpo: Resina termoplástica (poliestireno cristal) transparente ou sólida, de formato hexagonal ou cilíndrico, que permita a visualização do nível da tinta. Ponta média de 1,0 mm com esfera de carboneto de tungstênio, garantindo alta resistência. Com tampa removível ventilada (em conformidade com normas técnicas de segurança) na mesma cor da tinta, equipada com presilha (clip), ou modelo retrátil com trava de segurança, conforme o padrão adotado. Deve conter o nome ou a logomarca do fabricante impressos no corpo do produto. Cor: Preta Marca: similar/equivalente a: Ex: Bic, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 50 unidades.	CX	30	72,30	2.169,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica comum, com secagem rápida e escrita macia, contínua e uniforme, sem falhas ou borrões. Material do Corpo: Resina termoplástica (poliestireno cristal) transparente ou sólida, de formato hexagonal ou cilíndrico, que permita a visualização do nível da tinta. Ponta média de 1,0 mm com esfera de carboneto de tungstênio, garantindo alta resistência. Com tampa removível ventilada (em conformidade com normas técnicas de segurança) na mesma cor da tinta, equipada com presilha (clip), ou modelo retrátil com trava de segurança, conforme o padrão adotado. Deve conter o nome ou a logomarca do fabricante impressos no corpo do produto. Cor: Vermelha	CX	15	64,12	961,80





	Marca: similar/equivalente a: Ex: Bic, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 50 unidades.				
12	CANETA RETROPROJETOR Caneta hidrográfica com corpo em material plástico rígido (polipropileno ou polietileno); carga de tinta à base de álcool ou óleo com propriedade permanente; resistente à água e com secagem rápida; de baixa transmissão de odor. Ponta confeccionada em fibra de poliéster ou feltro acrílico de alta resistência. Espessura da ponta média 2.0mm. Cor da tinta: Vermelho Tampa removível com vedação hermética na cor da tinta e clipe de fixação. Escrita nítida, uniforme e livre de borrões em superfícies lisas como acetato, plásticos, vidro e metais. Produto atóxico. Marca: similar/equivalente a: Ex: Pilot, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 12 unidades.	CX	10	85,66	856,60
13	CANETA RETROPROJETOR Caneta hidrográfica com corpo em material plástico rígido (polipropileno ou polietileno); carga de tinta à base de álcool ou óleo com propriedade permanente; resistente à água e com secagem rápida; de baixa transmissão de odor. Ponta confeccionada em fibra de poliéster ou feltro acrílico de alta resistência. Espessura da ponta média 2.0mm. Cor da tinta: Preto Tampa removível com vedação hermética na cor da tinta e clipe de fixação. Escrita nítida, uniforme e livre de borrões em superfícies lisas como acetato, plásticos, vidro e metais. Produto atóxico. Marca: similar/equivalente a: Ex: Pilot, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 12 unidades.	CX	10	82,16	821,60
14	CANETA RETROPROJETOR Caneta hidrográfica com corpo em material plástico rígido (polipropileno ou polietileno); carga de tinta à base de álcool ou óleo com propriedade permanente; resistente à água e com secagem rápida; de baixa transmissão de odor. Ponta confeccionada em fibra de poliéster ou feltro acrílico de alta resistência. Espessura da ponta média 2.0mm. Cor da tinta: Azul Tampa removível com vedação hermética na cor da tinta e clipe de fixação. Escrita nítida, uniforme e livre de borrões em superfícies lisas como acetato, plásticos, vidro e metais. Produto atóxico. Marca: similar/equivalente a: Ex: Pilot, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 12 unidades.	CX	10	88,00	880,00
15	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (CORES VIVAS) Conjunto de caneta hidrográfica (canetinha), com 12 cores sortidas e vibrantes. Ponta de fibra sintética/poliéster resistente, firme, que não afunda ou achata com a pressão moderada do uso infantil ou escolar, tinta à base de água, atóxica, com boa	UN	120	13,22	1.586,40





	pigmentação, alto poder de cobertura e lavável na maioria dos tecidos. Tampa: Com design antiasfixiante/ventilado e bem fixada ao corpo. O produto deve possuir selo do INMETRO. Marca: similar/equivalente a: Ex: Bic, Faber-Castell ou Compactor (linha color).				
16	CADERNO ESCOLAR BROCHURÃO Brochura, com miolo fixado por linha ou grampos galvanizados isentos de oxidação. Capa flexível com cores variadas com quantidade de 96 folhas. Fabricado obrigatoriamente de acordo com a norma ABNT NBR 15733 (Tecnologia Gráfica — Cadernos). Marca: similar/equivalente a: Ex: Tilibra, Jandaia ou Foroni. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	176,85	26.527,50
17	CADERNO DE DESENHO Tipo de Encadernação: Espiral de arame plástico (PP) ou arame de aço galvanizado/revestido, com acabamento nas extremidades em sistema de travas de segurança. Formato/Dimensões: Grande (tamanho aproximado de 275 mm de largura x 200 mm de altura ou padrão A4). Contendo 48 folhas. Capa e contracapa em papelão rígido (capa dura) com gramatura mínima de 680 g/m ² , revestida em papel couché, com faces externas plastificadas ou envernizadas. Marca: similar/equivalente a: Ex: Tilibra, Jandaia ou Credeal. Pacote com 10 unidades.	PCT	150	86,02	12.903,00
18	CADERNO ESCOLAR INFANTIL Brochura (lombada quadrada, folhas fixadas por meio de costura ou grampos galvanizados isentos de oxidação, sem espiral). Pequeno (Formato 1/4), com dimensões aproximadas de 140 mm x 202 mm. Capa flexível, confeccionada em papel cartão de alta densidade (gramatura mínima de 250 g/m ² a 280 g/m ²), com acabamento plastificado/laminação em verniz, sem pauta e em cores/estampas pedagógicas variadas e adequadas ao público infantil, contendo 48 folhas. Marca similar/equivalente a: Ex: Tilibra, Jandaia ou Foroni. Pacote com 20 unidades.	PCT	30	94,60	2.838,00
19	COMPASSO DE PRECISÃO ESCOLAR/TÉCNICO Instrumento de precisão para desenho geométrico e técnico, com corpo em estrutura metálica de alta resistência (alumínio, aço ou liga metálica tratada), garantindo estabilidade e durabilidade. Duas hastes articuladas com sistema de regulagem de abertura por dobradiça ou rosca central de ajuste fino. Uma ponta seca em formato de agulha de aço resistente para fixação no ponto central do papel. Uma ponta com grafite integrada ou com adaptador universal para grafite/lapiseira/lápis. Comprimento aproximado entre 11 cm e 16 cm, com capacidade de abertura para traçado de circunferências de até 30 cm de diâmetro. O produto deve possuir selo do INMETRO.	UN	30	21,28	638,40
20	COLA BRANCA DE 1 LITRO Cola branca líquida, à base de água e acetato de polivinila (PVA), viscosidade média, cor branca no	CX	06	516,98	3.101,88





	<p>estado líquido e aspecto transparente e plastificado após a secagem. Produto lavável, atóxico, isento de solventes e livre de odores fortes ou pútridos. Indicada para colagem de papéis, cartolina, papelão, tecidos, cortiça, madeira e materiais porosos em geral. Acondicionada em frasco plástico resistente com volume líquido nominal de 1 litro (ou 1 kg). Selo do INMETRO.</p> <p>Marca similar/equivalente a: Ex: Cascola Cascorez, Tekbond ou Pritt.</p> <p>Caixa com 12 unidades</p>				
21	<p>COLA PARA ISOPOR 40g</p> <p>líquida, incolor/transparente, composição à base de polímero vinílico (acetato de polivinila - PVA) e álcool. Produto atóxico, lavável e não inflamável. Secagem rápida, alto poder de aderência, consistência que evite escorrimento. Indicada para colagem de poliestireno expandido (EPS/Isopor), EVA, papel e cortiça. Apresentação em frasco plástico de 40g, com bico aplicador dosador e tampa rosqueável. Embalagem com identificação clara do produto, dados do fabricante, composição química, lote e prazo de validade. Selo do INMETRO.</p> <p>Marca similar/equivalente a: Ex: Tekbond, Acrilex ou Compactor.</p> <p>Caixa com 12 unidades.</p>	CX	20	89,83	1.796,00
22	<p>COLA DE SILICONE LÍQUIDA (FRIA)</p> <p>Adesivo líquido monocomponente, incolor/transparente, de alta viscosidade e excelente aderência. Indicado especialmente para trabalhos escolares, manuais e artísticos. Eficiente na colagem de acetato de vinila (E.V.A.), isopor (poliestireno expandido), papel, papelão, cortiça, madeira, feltro, tecidos, espumas e plásticos leves. Frasco plástico cilíndrico ou anatômico, resistente, contendo 60ml. Deve possuir bico aplicador dosador com tampa rosqueável anti-entupimento e vazamento.</p> <p>Marca similar/equivalente a: Ex: Tekbond, Leoarte ou Make+.</p>	UN	80	19,12	1.529,60
23	<p>COLA LÍQUIDA PARA E.V.A.</p> <p>Adesivo líquido formulado especificamente para colagem de placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), isopor (poliestireno expandido), papéis e materiais porosos leves. Composição à base de poliacetato de vinila em solução de etanol ou copolímero acrílico. Produto atóxico, isento de solventes agressivos que possam corroer, deformar ou manchar o material. Secagem rápida ao ar, transparente após a cura. Solúvel em álcool para limpeza de excessos. Frasco plástico original de fábrica com 90 gramas. Dotado de bico aplicador fino (com sistema antientupimento ou tampa tipo <i>flip-top</i> / giratória) que permita fluxo controlado e aplicação precisa.</p> <p>Marca similar/equivalente a: Ex: Acrilex, Radax ou Famix.</p> <p>Caixa com 12 unidades.</p>	CX	35	89,83	3.144,05
24	<p>COLA BRANCA ESCOLAR LÍQUIDA</p> <p>Aspecto Físico: Líquido viscoso, homogêneo, de cor branca e odor característico suave (isento de odor pútrido ou exalação de vapores tóxicos). Produto</p>	UN	600		





	atóxico, lavável (removível com água antes da secagem total) e com secagem rápida que apresente acabamento transparente após seco. Uso escolar e pedagógico, indicada para colagem de papel, cartolina, papelão, feltro e tecidos leves. Frasco plástico rígido e resistente, contendo 110g. Deverá possuir bico aplicador giratório/dosador com sistema anti-entupimento e tampa com vedação hermética antivazamento. Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Cascola Cascorez, Tekbond ou Pritt.			16,94	10.164,00
25	ESPETO DE BAMBU DESCARTÁVEL Corpo perfeitamente roliço, liso e uniforme, isento de farpas, rebarbas, mofo, sujidades, odores ou substâncias químicas nocivas à saúde. Uma das extremidades deve apresentar ponta afiada para perfuração. Confeccionado em fibra de bambu 100% natural. Comprimento de 25 cm. Pacote com 50 Unidades.	PCT	80	6,26	500,80
26	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER (BRILHO) Folha em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), tipo emborrachado. Acabamento: aplicação uniforme de glitter (brilho) em uma das faces. Dimensões mínimas: 40 cm x 60 cm. Espessura: 2,0 mm. Propriedades: material maleável, de fácil corte, atóxico e lavável. Disponíveis nas cores: vermelha, verde, azul, marrom, laranja, pink, dourada, prata, branca e preta. Pacote com 05 unidades.	PCT	800	31,09	24.872,00
27	FOLHA DE E.V.A. COMUM (LISA) Folha em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), tipo emborrachado. Textura homogênea, lisa, maleável e de alta resistência física. Dimensões mínimas: 40 cm x 60 cm. Espessura: 2,0 mm. Propriedades: atóxico, lavável e anatômico. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante). Pacote com 10 unidades.	PCT	1.200	46,57	55.884,00
28	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO material em filme de polipropileno (BOPP) ou PVC, de constituição homogênea, isenta de furos e com enrolamento perfeito sobre tubete de papelão resistente. Adesivo à base de resina e borracha sintética (ou acrílica) de alta adesividade imediata. Largura mínima de 45 mm e comprimento mínimo de 50 metros. Cor: Transparente.	UN	100	11,90	1.190,00
29	FITA ADESIVA TIPO CREPE Monoface, constituída de dorso em papel crepado tratado, com características impermeabilizantes. Boa resistência à tração e excelente conformabilidade. Isenta de furos, bolhas ou materiais estranhos à sua textura. Camada interna com adesivo à base de resina e borracha ou cola aquosa atóxica, sensível à pressão, garantindo boa aderência e remoção limpa sem deixar resíduos na superfície. Apresentação em rolo fixado em tubete rígido de papelão. Rolo medindo 18mm de largura por 50 metros de comprimento. Pacote com 06 unidades.	PCT	80	55,74	4.459,20





30	FITA ADESIVA CREPE LARGA Fita adesiva monoface, constituída de dorso em papel crepado saturado/tratado, de constituição homogênea, isenta de furos, dobras ou materiais estranhos à sua textura. Deve apresentar características impermeabilizantes, boa resistência à tração e flexibilidade no manuseio. Largura nominal de 48 mm e comprimento mínimo de 50 metros por rolo. Cor branca.	UN	70	19,72	1.380,40
31	FITA DE CETIM Nº 01 Fita de cetim Nº 01, com largura de aproximadamente 7 mm, com brilho acetinado. Composição 100% poliéster ou poliamida, maleável, com bordas seladas que evitam o desfiamto. Apresentação em rolo/carretel com 100 metros. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante).	ROLO/ CARRETEL	100	32,33	3.233,00
32	FITA DE CETIM Nº 02 Fita de cetim Nº 02, com largura de aproximadamente 10 mm, com brilho acetinado. Composição 100% poliéster ou poliamida, maleável, com bordas seladas que evitam o desfiamto. Apresentação em rolo/carretel com 100 metros. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante).	ROLO/ CARRETEL	100	16,12	1.612,00
33	GIZ DE CERA JUMBO Caixa contendo 12 (doze) unidades de giz de cera escolar com cores sortidas e distintas, incluindo obrigatoriamente variações fundamentais como branco, amarelo, laranja, vermelho, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro e preto em formato grosso/jumbo, desenvolvida para auxiliar o desenvolvimento motor e a expressão artística infantil. Fabricado com ceras de alta qualidade, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos especiais/colorantes atóxicos, livres de substâncias nocivas à saúde da criança. Diâmetro mínimo de 10 mm e comprimento mínimo de 90 mm por unidade de giz. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Acrilex ou Tris. Caixa com 12 cores.	CX	1.800	12,51	22.518,00
34	GRAMPO TRILHO METÁLICO Grampo tipo trilho encadernador para fixação de folhas em pastas de processos físicos. Confeccionado em chapa de aço estanhado, niquelado ou latão, com tratamento anticorrosivo e antiferrugem. Comprimento útil da haste/lingueta de aproximadamente 80 mm. Distância padrão entre furos de 80 mm. Isento de rebarbas cortantes. Capacidade para prender e agrupar até 300 folhas. Caixa com 50 unidades.	CX	25	20,83	520,75
35	LÁPIS DE COR ESCOLAR Caixa contendo no mínimo 12 (doze) lápis de cor. Formato do corpo: Sextavado ou cilíndrico ergonômico de madeira que envolve uma mina colorida feita de pigmentos, cera, argila e aglutinantes. Comprimento mínimo do lápis: 17 cm. Espessura/diâmetro da mina (grafite colorido): Mínimo de 3,0 mm, macia, de alta	CX	2.800	24,95	69.860,00





	cobertura, resistente a quebras e com fixação rígida ao corpo. Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Tris. Caixa com 12 cores.				
36	LÁPIS PRETO Nº 2 Lápis grafite para escrita e desenho genérico, grau de dureza nº 2 (HB). Confeccionado em madeira, isenta de nós. Formato do corpo sextavado ou cilíndrico, garantindo pega ergonômica. Colagem perfeita das metades da madeira com rígida fixação da barra interna de grafite (mina), de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra constante durante o apontamento e uso. Revestimento externo com tinta ou verniz atóxicos. Escrita macia, traço escuro e uniforme, com excelente apagabilidade (fácil de apagar sem rasurar o papel). Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Tris. Caixa com 144 unidades.	CX	45	115,87	5.214,15
37	LÁPIS PRETO Nº 2 /HB JUMBO Triangular ergonômico ou sextavado, desenvolvido para facilitar a preensão e o manuseio infantil. Produzido com madeira proveniente de reflorestamento sustentável, grafite de alta resistência a impactos. Comprimento entre 140 mm e 175 mm; diâmetro do corpo/espessura "jumbo" (corpo mais grosso) e diâmetro da mina/grafite de aproximadamente 4,0 mm. Ponta altamente resistente (que não quebra com facilidade), apontado, escrita macia e traço escuro. Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Maped. Caixa com 36 unidades.	CX	02	136,34	272,68
38	MASSA DE MODELAR, ESCOLAR, COM 12 CORES SORTIDAS Caixa ou embalagem contendo 12 (doze) rolos/bastões em cores diversas e vibrantes. Pesando 180g por embalagem. À base de amido ou cera (atóxica), água, carboidratos de cereais, pigmentos atóxicos e aditivos. Textura macia e maleável, fácil de moldar, que não gruda nas mãos, não esfarela e não mancha. Produto reutilizável (não seca quando armazenado adequadamente após o uso). Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Maped.	CX	2.800	11,17	31.276,00
39	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE Pincel marcador para quadro branco, não permanente. Corpo em material plástico resistente (isento de PVC), atóxico. Tinta especial à base de álcool, de secagem rápida, com fácil remoção por meio de apagador de feltro ou flanela seca, sem deixar resíduos ou manchas definitivas. Ponta macia (em acrílico ou poliéster) que não danifica a superfície do quadro, com espessura de escrita aproximada entre 2,0 mm e 3,0 mm. Tipo de carga recarregável ou refillável (ou com sistema de fluxo de tinta contínuo).	CX	40	68,94	2.757,60





	Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Pilot. Cor azul Caixa com 12 unidades.				
40	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE Pincel marcador para quadro branco, não permanente. Corpo em material plástico resistente (isento de PVC), atóxico. Tinta especial à base de álcool, de secagem rápida, com fácil remoção por meio de apagador de feltro ou flanela seca, sem deixar resíduos ou manchas definitivas. Ponta macia (em acrílico ou poliéster) que não danifica a superfície do quadro, com espessura de escrita aproximada entre 2,0 mm e 3,0 mm. Tipo de carga recarregável ou refilável (ou com sistema de fluxo de tinta contínuo). Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Pilot. Cor preta Caixa com 12 unidades.	CX	45	84,51	3.802,95
41	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE Pincel marcador para quadro branco, não permanente. Corpo em material plástico resistente (isento de PVC), atóxico. Tinta especial à base de álcool, de secagem rápida, com fácil remoção por meio de apagador de feltro ou flanela seca, sem deixar resíduos ou manchas definitivas. Ponta macia (em acrílico ou poliéster) que não danifica a superfície do quadro, com espessura de escrita aproximada entre 2,0 mm e 3,0 mm. Tipo de carga recarregável ou refilável (ou com sistema de fluxo de tinta contínuo). Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Pilot. Cor vermelha Caixa com 12 unidades.	CX	20	68,94	1.378,80
42	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE (TIPO PICOLÉ) Confeccionado em madeira de reflorestamento, de superfície lisa, uniforme, isenta de farpas, nós, rachaduras ou impurezas; formato plano/achatado com pontas arredondadas. Pacote com 100 unidades.	PCT	100	13,75	1.375,00
43	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (EM CARTÃO) Papel cartão duplex plastificado (ou triplex), de alta resistência, com revestimento plastificado externo. Ofício (aproximadamente 235 mm x 350 mm. Contém abas lateral, superior e inferior dobráveis para retenção e proteção de documentos. Sistema de fechamento por elástico resistente afixado de forma a garantir a vedação total da pasta. Reforço ou ilhós metálico/plástico no local de passagem do elástico para evitar rasgos na capa. Pacote com 20 unidades.	PCT	80	101,00	8.080,00
44	PAPEL CARTÃO	PCT	20	44,18	883,60





	Formato/Dimensões: A3 (297 mm x 420 mm), com corte preciso e sem rebarbas. Gramatura: 150 g/m². Cor branca Pacote contendo 20 folhas.				
45	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO Papel cartão simples, fosco, fabricado com 100% de celulose vegetal de fibra curta. Coloração na massa (garantindo que o miolo tenha a mesma cor da superfície). Apresentando uma das superfícies lisa, colorida e uniforme, sem porosidade, e a outra face lisa e uniforme na cor natural do papel ou na mesma cor da face principal. Isento de manchas, dobras, furos, rasgos ou quaisquer imperfeições ópticas e físicas. Gramatura: Mínima de 240 g/m². Dimensões: Aproximadas de 50 cm x 70 cm. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante). Pacote com 10 folhas.	PCT	500	41,66	20.830,00
46	PAPEL FANTASIA EM FOLHAS Para uso artesanal e pedagógico. Gramatura mínima de 50 g/m². Dimensões mínimas de 50 cm x 70 cm. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante). Pacote com 20 folhas.	PCT	30	50,02	1.500,60
47	PAPEL CREPOM Material: celulose vegetal com superfície enrugada, gramatura: aproximada de 18 a 30 g/m², comprimento: 2 metros, largura: 48 centímetros. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante). Pacote com 10 unidades.	PCT	200	28,51	5.702,00
48	PAPEL COLOR SET Papel criativo tipo color set de papelaria, liso, colorido em ambas as faces (frente e verso) com alta vivacidade de cor. Gramatura mínima de 110g/m² a 120g/m². Dimensões aproximadas de 48 cm x 66 cm. Indicado para dobraduras, recortes, colagens e cartazes. O produto deve ser atóxico e livre de imperfeições que comprometam sua utilização. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante). Pacote com 20 folhas.	PCT	400	30,72	12.288,00
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, PARA DOIS FUROS. Capacidade para 65 folhas de papel sulfite com gramatura de 75 g/m² simultaneamente. Distância padrão de 80 mm entre os centros dos furos. Base revestida com borracha ou material antiderrapante para proteger o móvel e dar estabilidade durante o uso. Compartimento coletor de aparas de fácil abertura ou encaixe, localizado na base, para esvaziamento limpo e rápido. Marca similar/equivalente a: Ex: Cis, Grampline ou Jocar Office. Cor: preto.	UN	10	187,80	1.878,00





50	PASTA COM GRAMPO TRILHO Pasta com grampo trilho para arquivamento de documentos. _Material da capa: Papelão compactado plastificado. _Tamanho: Ofício, com dimensões aproximadas de 240 mm (largura) x 340 mm (altura). Prendedor interno: Grampo trilho (comprimento de 80 mm a 105 mm entre furos), em material plástico ou metálico niquelado, acompanhado de base/trilho compressor. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante).	UN	300	3,21	963,00
51	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE ELÉTRICA Tipo de Bastão: Fino (diâmetro compatível de 7 mm a 7,5 mm). Tensão Elétrica 127V. Potência: 10W a 20W). Selo INMETRO.	UN	120	39,33	4.719,60
52	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE (PROFISSIONAL/INDUSTRIAL LEVE). Equipamento elétrico para fusão e aplicação de adesivo termoplástico em bastão, indicado para trabalhos manuais, artesanato, manutenções e fixações em geral. Compatibilidade de Bastão: Utiliza bastões de cola quente com diâmetro grosso (entre 11,0 mm e 12,0 mm). Alimentação elétrica 127V. Potência: Potência nominal compatível com o aquecimento rápido (40W e 60W). Selo INMETRO.	UN	50	155,04	7.752,00
53	PLÁSTICO AUTOADESIVO COLORIDO (TIPO CONTACT) Dimensões mínimas: 45 cm de largura por 10 metros de comprimento. Unidade de fornecimento: Rolo. Cor: azul e rosa.	UN	10	139,93	1.399,30
54	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) Dimensões mínimas: 45 cm de largura por 25 metros de comprimento. Unidade de fornecimento: Rolo	ROLO	25	114,16	2.854,00
55	PAPEL VERGÊ Papel especial tipo vergê, composto por celulose vegetal de alta qualidade, formato A4 com dimensões de 210 mm x 297 mm. Gramatura: 180 g/m². Apresentar textura clássica levemente rugosa com finas linhas paralelas em relevo. Cor: branco. Pacote com 50 folhas.	PCT	60	27,50	1.650,00
56	PAPEL SULFITE 40 A4 120G C/50 FOLHAS. Formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 120 g/m², cor branca, alcalino (livre de ácido). O produto deve ser de primeira linha, isento de imperfeições, rasgos ou ondulações, e a embalagem deve proteger adequadamente contra umidade. Pacote com 50 folhas.	PCT	100	20,36	2.036,00
57	PAPEL SEDA	PCT	50	29,32	1.466,00





	Papel de seda liso, maleável, de alta flexibilidade e boa procedência, produzido com fibras de celulose. Indicado para trabalhos escolares, artísticos, dobraduras, artesanatos e embalagens em geral. Dimensões de 48 cm de largura por 60 cm de comprimento). Produto isento de defeitos que comprometam a sua maleabilidade e resistência básica. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante). Pacote com 100 Unidades.				
58	PLACA DE ISOPOR Composição: 100% Poliestireno Expandido (EPS), livre de CFC, com alta percentagem de ar em sua estrutura interna. Comprimento: 100 cm (ou 1.000 mm). Largura: 50 cm (ou 500 mm). Espessura: 10 mm (equivalente a 1,0 cm).	UN	30	15,81	474,30
59	REFIL DE COLA QUENTE Tipo grossa (diâmetro nominal entre 11 mm e 11,5 mm). Com 30 cm por bastão. Resina de EVA (Etileno Acetato de Vinila), resina taquificante e agentes de adesão. Bastão cilíndrico, cor transparente/incolor, aspecto homogêneo, livre de impurezas, bolhas excessivas ou rachaduras. Pacote de 500 gramas.	PCT	50	53,98	2.699,00
60	REFIL DE COLA QUENTE Tipo fina - Diâmetro: 7,0 mm a 7,5 mm (padrão fino). Comprimento do bastão: 15 cm a 30 cm (tolerância padrão de mercado). Resina de EVA (Etileno Acetato de Vinila). Bastão cilíndrico, cor transparente/incolor, aspecto homogêneo, livre de impurezas, bolhas excessivas ou rachaduras. Pacote de 500 gramas.	PCT	85	53,97	4.587,45
61	TINTA CREMOSA FACIAL PARA PINTURA ARTISTICA Tinta cremosa de alta cobertura, desenvolvida especificamente para pintura artística facial e corporal (<i>face painting</i>). Textura cremosa, macia, de fácil aplicação e espalhabilidade na pele, com secagem rápida e aderência adequada para evitar que escorra facilmente com o suor leve. Fácil remoção da pele. Produto atóxico, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Isento de substâncias nocivas ou metais pesados prejudiciais à saúde da pele (especialmente o público infantil). Kit com 10 cores, cada pote contendo 4g totalizando 40 gramas o kit. Kit com 10 cores sortidas.	KIT	20	58,89	1.177,80
62	TINTA GUACHE ESCOLAR caixa contendo 12 (doze) cores sortidas. Frascos plásticos com capacidade mínima de 15 ml cada. Cores vivas e brilhantes, com boa cobertura. Secagem rápida. Fácil aplicação com pincel, esponja ou dedos. Solúvel em água, permitindo fácil lavagem em tecidos e na pele. O produto deve ser obrigatoriamente não tóxico, garantindo total segurança para uso infantil. Selo do INMETRO.	CX	1.500	13,66	20.490,00





	Marca similar/equivalente a: Ex: Acrilex, Giotto ou Faber-Castell. Caixas com 12 cores.				
63	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) Composição 100% polipropileno. Gramatura: de 40g a 80g. Dimensões: Largura do rolo 1,40m com 100 metros de comprimento cada um. Cores: verde bandeira, vermelho, azul, claro, azul escuro, amarelo, laranja, branco, preto, marrom e rosa (quantidade das cores conforme demanda do órgão requisitante).	ROLO	120	234,33	28.119,60
64	TINTA REABASTECEDORA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO (LOUSA BRANCA) Frasco com 1 litro (1000 ml). À base de álcool, com aditivos e pigmentos de alta intensidade. Fórmula universal, adequada para recarga de pincéis marcadores de quadro branco de diversas marcas e modelos. Secagem rápida. Cor viva e alta visibilidade. Fácil remoção a seco com apagador de feltro ou flanela, sem deixar manchas definitivas no quadro. Acompanha bico dosador ou bico aplicador para facilitar o reabastecimento direto no reservatório do pincel sem desperdício. Cor: Azul	UN	05	194,33	971,65
65	TINTA REABASTECEDORA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO (LOUSA BRANCA) Frasco com 1 litro (1000 ml). À base de álcool, com aditivos e pigmentos de alta intensidade. Fórmula universal, adequada para recarga de pincéis marcadores de quadro branco de diversas marcas e modelos. Secagem rápida. Cor viva e alta visibilidade. Fácil remoção a seco com apagador de feltro ou flanela, sem deixar manchas definitivas no quadro. Acompanha bico dosador ou bico aplicador para facilitar o reabastecimento direto no reservatório do pincel sem desperdício. Cor: Preto	UN	05	194,33	971,65
66	TINTA REABASTECEDORA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO (LOUSA BRANCA) Frasco com 1 litro (1000 ml). À base de álcool, com aditivos e pigmentos de alta intensidade. Fórmula universal, adequada para recarga de pincéis marcadores de quadro branco de diversas marcas e modelos. Secagem rápida. Cor viva e alta visibilidade. Fácil remoção a seco com apagador de feltro ou flanela, sem deixar manchas definitivas no quadro. Acompanha bico dosador ou bico aplicador para facilitar o reabastecimento direto no reservatório do pincel sem desperdício. Cor: Vermelha	UN	03	194,33	562,99
67	TESOURA USO GERAL Tamanho/Dimensão: 21 cm. Material da Lâmina: Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à oxidação e ao desgaste. Cabo anatômico em polipropileno ou resina termoplástica de alta resistência, com toque confortável.	UN	80	18,98	1.518,40





68	TESOURA ESCOLAR, INFANTIL, SEM PONTA Tamanho: 13 cm. Cor: Preta (cabo/empunhadura). Ponta: Arredondada (segura para uso escolar). Aço inox de alta resistência, com corte suave e seguro. Selo do INMETRO. Caixa com 24 Unidades.	CX	50	84,16	4.208,00
VALOR TOTAL R\$ 464.477,80					

4. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Conforme materializada no relatório do ETP, a futura e eventual Ata de Registro de Preço visa atender à necessidade de disponibilização e reposição de materiais escolares utilizados nas escolas municipais e nos Centros de Educação Infantil — CEIs vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, que atendem aproximadamente 1.200 (mil e duzentos) alunos, conforme informado na DFD.

LOCAIS A SER DISTRIBUÍDOS OS ITENS:

ENSINO INFANTIL

CEI- IZABEL BARBOSA DOS SANTOS
CEI- SELVÍRIA ALEXANDRE
EMEIEF- JOAQUIM CAMARGO
EMEIEF- PROF. NELSON DUARTE ROCHA
EMR. PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA

ENSINO FUNDAMENTAL

EMEIEF- JOAQUIM CAMARGO
EMEIEF- PROF. NELSON DUARTE ROCHA
EMR. PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA

Esses materiais são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, artísticas, lúdicas e recreativas realizadas pelas unidades de ensino. São utilizados por alunos, professores e equipes escolares nas atividades de alfabetização, leitura, escrita, desenho, pintura, avaliações, projetos e demais ações previstas no calendário escolar.

A necessidade decorre do consumo regular desses materiais e de sua reposição ao longo do período letivo. A insuficiência ou ausência dos itens pode comprometer o planejamento dos professores, limitar a realização das atividades e prejudicar as condições de ensino e aprendizagem.

Os quantitativos foram estimados pela unidade demandante com base no histórico de consumo dos exercícios de 2024 e 2025, utilizando o Consumo Médio Anual, com ajustes para atendimento das necessidades atuais e das variações previstas na demanda.





O levantamento busca compatibilizar o abastecimento com o consumo esperado, evitando tanto a falta de materiais quanto a formação de estoques excessivos. Considerando que o consumo ocorre de forma gradual e varia conforme as atividades desenvolvidas pelas unidades escolares, o atendimento será realizado por aquisições parceladas, mediante Sistema de Registro de Preços, com ata de vigência de 12 (doze) meses. As solicitações deverão acompanhar as necessidades efetivas e a disponibilidade dos estoques.

Assim justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar condições materiais adequados ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais, o apoio ao trabalho dos profissionais da educação e a qualidade do atendimento aos alunos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Conforme as conclusões constantes dos Estudos Técnicos Preliminares, a solução pretendida compreende o conjunto de requisitos e especificações necessários ao adequado atendimento da necessidade administrativa identificada, observando-se o ciclo de vida do objeto, quando aplicável, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

A solução consiste na aquisição de materiais escolares, mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com ata de vigência de 12 (doze) meses, para atendimento das escolas municipais e dos Centros de Educação Infantil — CEIs, vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS. O fornecimento será parcelado, conforme as necessidades efetivas das unidades de ensino e as solicitações emitidas pela Administração.

Os materiais deverão atender às descrições, unidades de fornecimento e quantitativos constantes do levantamento da demanda, consolidados no Termo de Referência. As especificações deverão indicar, conforme cada item, composição, dimensões, capacidade, apresentação, quantidade por embalagem, resistência, segurança e demais características necessárias ao uso pretendido. Os produtos deverão ser novos, sem uso, íntegros e adequados às atividades escolares. Para os artigos sujeitos à regulamentação específica, deverão ser observadas as exigências de segurança e certificação aplicáveis. A solução compreende o fornecimento dos itens, seu acondicionamento, transporte e descarga no depósito da Secretaria Municipal de Educação, com todos os custos incluídos nos preços ofertados. As entregas serão realizadas mediante Ordem de Fornecimento, observados os prazos e as condições estabelecidos no Termo de Referência. No recebimento, serão conferidos os quantitativos, a integridade, as características dos produtos e sua compatibilidade com as especificações contratadas. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais, no prazo definido neste estudo. Após o recebimento, caberá à Administração armazenar os materiais em condições compatíveis com as orientações dos fabricantes, protegendo-os de umidade, calor excessivo e outros fatores que possam comprometer sua conservação. A distribuição às escolas e aos CEIs deverá acompanhar o consumo e o planejamento das atividades, com controle das entradas, saídas e saldos. Para produtos com prazo de validade, deverá ser priorizada a utilização daqueles com vencimento mais próximo.





A análise do ciclo de vida considera a origem dos insumos, a fabricação, o acondicionamento, o transporte, a utilização e a destinação final dos materiais e de suas embalagens. As especificações deverão favorecer produtos com resistência e rendimento compatíveis com o uso escolar, evitando substituições prematuras e desperdícios. As entregas parceladas e o controle de estoques contribuirão para reduzir perdas por deterioração, vencimento ou aquisição excessiva. As embalagens deverão proteger adequadamente os produtos, sem excesso de material, conforme os critérios de sustentabilidade.

Os materiais estarão sujeitos à garantia legal aplicável e à eventual garantia complementar do fabricante. A contratada será responsável pela substituição dos produtos que apresentem defeitos ou desconformidades, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Essa redação está adequada aos modelos de **ETP** e **Termo de Referência** utilizados nas contratações públicas sob a Lei nº 14.133/2021 e contempla a visão do ciclo de vida do objeto exigida pela legislação.

6. REQUISITOS PARA SELEÇÃO PRECEDIDA PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A aquisição desses materiais deverá ser entregue conforme orçamento que foi realizado;

6.2. Da exigência de amostras

6.2.1. Não se aplica;

6.3. Da sustentabilidade

6.3.1. A Ata de Registro de Preço deverá adotar as seguintes práticas na execução do fornecimento:

Fornecer os materiais em embalagens com volume e peso limitados ao necessário à proteção e à comercialização dos produtos, evitando acondicionamentos excessivos, conforme o art. 32 da Lei nº 12.305/2010. As embalagens deverão permitir reutilização ou reciclagem, observadas as condições técnicas necessárias à conservação dos materiais. planalto.gov. Entregar os produtos devidamente protegidos contra umidade, vazamentos e danos durante o transporte e o armazenamento, reduzindo perdas e a geração desnecessária de resíduos. Para os artigos escolares sujeitos à certificação compulsória, fornecer produtos em conformidade com a Portaria Inmetro nº 423/2021 e suas alterações, com Selo de Identificação da Conformidade e registro válido, conforme as exigências aplicáveis a cada produto. Essa exigência ficará restrita aos materiais abrangidos pelo regulamento do INMETRO. Recolher os produtos rejeitados e as embalagens danificadas decorrentes de sua substituição, sob sua responsabilidade, assegurando destinação ambientalmente adequada aos resíduos e observando a Lei nº 12.305/2010. planalto.gov.br.

6.3.2. O cumprimento desses critérios será verificado no recebimento, mediante inspeção dos produtos e das embalagens, conferência da identificação de conformidade





e, quando aplicável, consulta ao registro do Inmetro e solicitação dos respectivos documentos comprobatórios.

6.4. Da subcontratação:

6.4.1 Não se aplicam requisitos de subcontratação para a presente contratação.

6.5. Da exigência de garantia para a futura e eventual Ata de Registro de Preço:

6.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6.5.2. Na presente licitação será aplicada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

6.5.2.1. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

6.5.3. Prioridade de Ata de Registro de Preço (art. 48, § 3º, LC 123/06)

O objeto da Ata terá margem de prioridade de contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediados local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, observadas as definições previstas no Decreto Municipal nº 030/2021:

a) considera-se âmbito local, nos termos do inciso I, do art. 1º do Decreto Municipal nº 030/2021: *“Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados em todo o território de Selvíria/MS”;*

b) considera-se âmbito regional, nos termos do inciso II, do art. 1º do decreto Municipal nº 030/2021: *“Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados que abrangem os municípios que fazem parte do CIDECOL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Costa Leste (Água Clara, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas)”;* e

b.1) municípios sediados no Estado de São Paulo que estejam a uma distância, por via terrestre, de até 60 km da sede administrativa do Município de Selvíria/MS.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de entrega

O prazo da entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização para realização do fornecimento dos itens, emitida pela





Secretaria Municipal de educação, devidamente autorizada pela autoridade competente. Havendo necessidade da confirmação do recebimento da autorização pela empresa responsável.

Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente suas razões, devidamente comprovadas, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

7.2. Local de entrega

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues no depósito da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Av. Professora Marilúcia Rosa Torres Lalucci nº 900 – centro – CEP 79 590 000 Selvíria MS, em dias úteis, no horário das 07h às 11h (MS), observadas as orientações e procedimentos de recebimento estabelecidos pelo órgão requisitante.

7.2.2. Todos os tributos, impostos, taxas, contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade suplementar.

7.3. Garantia

7.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). Aprovado pelo INMETRO.

7.3.1. O prazo de garantia contratual dos itens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.3.3. A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.3.4. A garantia abrange a realização da troca do item pelo próprio Contratada.

7.3.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição do item que apresentarem defeito ou que estão em desacordo com o solicitado no objeto no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.3.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato, observando-se o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por necessidade da administração;





O Prazo de vigência acima será para Ata de Registro de Preço com fornecimento contínuo (de acordo com a necessidade de demanda da secretaria demandante);

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do Recebimento

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.1. O fiscal designado para a fiscalização deverá atestar no verso das Notas fiscais, juntamente com outro servidor, que os materiais foram entregues em consonância com as condições estabelecidas no edital, na proposta e termo contratual.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Da Liquidação

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) o prazo de validade;
- b) a data de emissão;
- c) os dados do contrato do contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.4.1. Em caso de irregularidade da Contratada, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

9.4.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.





9.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

9.4.3. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

9.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Do Pagamento

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, depositados em conta corrente.

9.7. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada de acordo com a Nota de Empenho e após confirmação e atesto do responsável (fiscal).

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.9. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.9.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

9.10. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

9.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.12. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

9.13. Será efetuada glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando constatado o descumprimento dos prazos e condições estabelecidos para entrega do objeto, bem como a não substituição dos produtos rejeitados ou que apresentem qualidade inferior às especificações exigidas neste Termo de Referência.





10. MODELO DE GESTÃO DA FUTURA E EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. O fiscal de responsável pela Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal deverá atuar tempestivamente na identificação e tentativa de solução da irregularidade, reportando os fatos ao gestor do contrato ou, na sua ausência, à autoridade competente, para adoção das providências cabíveis sempre que a situação ultrapassar os limites de sua competência.

10.4. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se a utilização de correio eletrônico, sistemas informatizados e aplicativos de mensagens para esse fim.

10.4.1. As comunicações realizadas por meio de correio eletrônico ou aplicativos de mensagens (ex.: WhatsApp, SMS e similares) deverão ser devidamente materializadas e juntadas aos autos do processo de fiscalização contratual.

10.4.1.1. Para fins de registro e rastreabilidade dos atos praticados, as comunicações referidas no item anterior deverão ser formalmente documentadas, mediante impressão, captura de tela (print), relatório extraído do sistema ou outro meio idôneo de comprovação.

10.4.1.2. Os registros das comunicações poderão ser utilizados para subsidiar a emissão de notificações extrajudiciais, a instrução de processos administrativos de responsabilização (PAR), bem como a aplicação de penalidades contratuais e demais providências administrativas cabíveis.

10.5. O fiscal responsável pela Ata deverá comunicar ao gestor ou autoridade competente, com **antecedência mínima de 40 (quarenta) dias** do término da vigência do instrumento.

10.6. Para a efetividade e eficiência da execução, a futura e eventual Ata de Registro de Preço deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da Contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





11.1. A Ata de Registro de Preço será precedida de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços com base na lei 14.133/2021. As aquisições decorrentes da ata serão formalizadas por instrumento contratual ou instrumento substitutivo, quando legalmente admitido, mediante autorização da autoridade competente e disponibilidade orçamentária. Com adoção do critério de julgamento pelo menor valor por item.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados. A entrega do objeto será de forma parcelada de acordo com a necessidade do órgão demandante.

11.2. Das Exigências de Habilitação

11.2.1. Conforme análise constante do Estudo Técnico Preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital **não foram** identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA FUTURA E EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. O valor total estimado da Ata por meio de média é R\$ 464.477,80 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme custos unitários referenciais discriminados na tabela contida no **item 3.** deste instrumento. Sendo que as solicitações da necessidade dos itens são de acordo com a necessidade do órgão demandante.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, enquanto durar o período contratual.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como descumprir as obrigações estabelecidas no Edital, Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

15. A SELEÇÃO PRECEDIDA POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA NECESSIDADE ORÇAMENTÁRIA DA FUTURA E EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sendo que as fichas podem ser alteradas de acordo com a necessidade da administração pública.

Recurso: ☒ Municipal

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12 365 0014 – EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR

Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro, Selvíria – Mato Grosso do Sul





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

12 365 0014 2024 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500.1001 000.000

FICHA: 315

020701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0014 – EDUCAÇÃO CADA DIA MELHOR

12 361 0014 2027 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.500.1001 000.000

FICHA: 264

Selvíria – MS, 23 de outubro de 2026.

Elisana Vieira Nogueira
Secretaria Municipal de Educação





ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico n.º 029/2026 – Processo Adm. n.º 142/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas da Lei 14.133/21 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2026.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.





ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das da Lei 14.133/21 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. n.º 142/2026 e Pregão Eletrônico, n.º 029/2026, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2026.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.





ANEXO IV - Proposta Comercial - (modelo licitante)

Processo nº 142/2026 - Pregão Eletrônico nº 029/2026

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço completo:
CEP:, Cidade/UF:
Telefone: Whatsapp:
E-mail:

Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais escolares para atender os CEIs (centro de educação infantil) e escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS".

Menor preço por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
01	APONTADOR Apontador de lápis manual, tipo escolar, em formato retangular. Corpo confeccionado em material plástico rígido, atóxico e de alta resistência a impactos. Dotado de 01 (um) furo para apontamento de lápis formato padrão. Equipado com lâmina de corte em aço temperado de alta qualidade, fixada de forma segura por parafuso metálico interno ou sistema equivalente anti-extração, garantindo ótima apontabilidade e durabilidade do fio. Depósito: Possuir depósito acoplado para armazenamento de resíduos/aparas, com tampa ou sistema de fechamento firme que evite vazamentos acidentais no interior de estojos ou mochilas. O reservatório deve permitir visualização do nível de armazenamento de resíduos. O produto deverá, obrigatoriamente, apresentar de forma impressa na embalagem ou no próprio corpo o Selo do INMETRO. Marca: similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Cis ou Leo & Leo. Caixa com 24 unidades	CX	50		55,33	2.766,50
02	APAGADOR PARA LOUSA – QUADRO BRANCO Função: Remoção de tinta de marcador específico para quadro branco, sem riscar ou danificar a superfície da lousa. Corpo/Base: Fabricado em material plástico rígido (Poliestireno/ABS), com formato anatômico que facilite o manuseio e a pegada (ergonômico). Face de Apagamento (Feltro): Confeccionada em feltro macio, de alta densidade, resistente à fricção e com excelente capacidade de retenção de resíduos de tinta. Dimensões Aproximadas: Comprimento entre 14 cm e 16 cm; largura entre 5 cm e 6 cm; altura entre 3 cm e 4 cm. Acabamento: Isento de rebarbas, arestas cortantes ou defeitos de fabricação que comprometam a utilização ou a segurança do usuário. Marca: similar/equivalente a: Ex: Masterprint, Radex ou Stalo.	UN	200		9,92	1.984,00
03	BORRACHA ESCOLAR Nº 20 Borracha de alta qualidade, confeccionada em borracha natural ou material sintético isento de látex (atóxica). Formato retangular, macia, com excelente maleabilidade. Indicada para apagar escrita a lápis e lapiseira. Remoção eficiente do grafite sem borrar, rasgar ou danificar a superfície do papel. Dimensões aproximadas de 40mm x 30mm x 10mm (com tolerância de +/- 10%). Produto certificado pelo INMETRO.	CX	70		52,04	3.642,80





	atendendo integralmente às normas de segurança à saúde vigentes. Marca: similar/equivalente a: Ex: Tillibra, Mercur record ou Leo& Leo. Caixa com 20 unidades.					
04	BEXIGA BALÃO Nº 9 Balão de Festa / Bexiga de Látex. Nº 9 (diâmetro aproximado de 23 cm / 9 polegadas quando inflado). Material: Látex 100% natural, biodegradável, de alta elasticidade e resistência com formato redondo / Liso tradicional. Cores: pacote de cores variadas. Marca: similar/equivalente a: Ex: Balão São Roque, Art-Latex e Balões Pic Pic. Pacote com 50 unidades.	PCT	200		19,82	3.964,00
05	BARBANTE Nº 8 Barbante têxtil para artesanato, cor cru, espessura nº 8, com metragem de 457 metros.	UN	15		41,82	627,30
06	BOBINA PAPEL PARDOS SEMI KRAFT Gramatura: 80g/m² Dimensões da bobina: 60 cm x 200mts - 80g/m².	UN	20		116,46	2.329,20
07	CAIXA DE ARQUIVO MORTO Descrição do Item: Caixa organizadora para arquivo morto. Matéria-prima: Polipropileno corrugado (plástico alveolar / polionda). Gramatura mínima: 400 g/m² a 550 g/m². Dimensões aproximadas (A x L x P): 250 x 130 x 350 mm. Cor: Azul.	UN	30		11,26	337,80
08	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO Papelão ondulado, duplex (parede simples), face externa em papel Kraft e face interna em papel pardo. Gramatura mínima: 400 g/m² a 440 g/m². Dimensões aproximadas (Comprimento x Largura x Altura): Mínimas de 350 mm x 130 mm x 240 mm, projetada para acondicionar perfeitamente documentos nos formatos A4 e Ofício sem amassá-los ou danificá-los Pacote com 25 unidades	PCT	20		168,50	3.370,00
09	CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica comum, com secagem rápida e escrita macia, contínua e uniforme, sem falhas ou borrões. Material do Corpo: Resina termoplástica (poliestireno cristal) transparente ou sólida, de formato hexagonal ou cilíndrico, que permita a visualização do nível da tinta. Ponta média de 1,0 mm com esfera de carboneto de tungstênio, garantindo alta resistência. Com tampa removível ventilada (em conformidade com normas técnicas de segurança) na mesma cor da tinta, equipada com presilha (clip), ou modelo retrátil com trava de segurança, conforme o padrão adotado. Deve conter o nome ou a logomarca do fabricante impressos no corpo do produto. Cor: Azul Marca: similar/equivalente a: Ex: Bic, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 50 unidades.	CX	50		72,55	3.627,50
10	CANETA ESFEROGRÁFICA. Caneta esferográfica comum, com secagem rápida e escrita macia, contínua e uniforme, sem falhas ou borrões. Material do Corpo: Resina termoplástica (poliestireno cristal) transparente ou sólida, de formato hexagonal ou cilíndrico, que permita a visualização do nível da tinta. Ponta média de 1,0 mm com esfera de carboneto de tungstênio, garantindo alta resistência. Com tampa removível ventilada (em conformidade com normas técnicas de segurança) na mesma cor da tinta,	CX	30		72,30	2.169,00





	equipada com presilha (clip), ou modelo retrátil com trava de segurança, conforme o padrão adotado. Deve conter o nome ou a logomarca do fabricante impressos no corpo do produto. Cor: Preta Marca: similar/equivalente a: Ex: Bic, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 50 unidades.					
11	CANETA ESFEROGRÁFICA Caneta esferográfica comum, com secagem rápida e escrita macia, contínua e uniforme, sem falhas ou borrões. Material do Corpo: Resina termoplástica (poliestireno cristal) transparente ou sólida, de formato hexagonal ou cilíndrico, que permita a visualização do nível da tinta. Ponta média de 1,0 mm com esfera de carboneto de tungstênio, garantindo alta resistência. Com tampa removível ventilada (em conformidade com normas técnicas de segurança) na mesma cor da tinta, equipada com presilha (clip), ou modelo retrátil com trava de segurança, conforme o padrão adotado. Deve conter o nome ou a logomarca do fabricante impressos no corpo do produto. Cor: Vermelha Marca: similar/equivalente a: Ex: Bic, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 50 unidades.	CX	15		64,12	961,80
12	CANETA RETROPROJETOR Caneta hidrográfica com corpo em material plástico rígido (polipropileno ou polietileno); carga de tinta à base de álcool ou óleo com propriedade permanente; resistente à água e com secagem rápida; de baixa transmissão de odor. Ponta confeccionada em fibra de poliéster ou feltro acrílico de alta resistência. Espessura da ponta média 2.0mm. Cor da tinta: Vermelho Tampa removível com vedação hermética na cor da tinta e clipe de fixação. Escrita nítida, uniforme e livre de borrões em superfícies lisas como acetato, plásticos, vidro e metais. Produto atóxico. Marca: similar/equivalente a: Ex: Pilot, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 12 unidades.	CX	10		85,66	856,60
13	CANETA RETROPROJETOR Caneta hidrográfica com corpo em material plástico rígido (polipropileno ou polietileno); carga de tinta à base de álcool ou óleo com propriedade permanente; resistente à água e com secagem rápida; de baixa transmissão de odor. Ponta confeccionada em fibra de poliéster ou feltro acrílico de alta resistência. Espessura da ponta média 2.0mm. Cor da tinta: Preto Tampa removível com vedação hermética na cor da tinta e clipe de fixação. Escrita nítida, uniforme e livre de borrões em superfícies lisas como acetato, plásticos, vidro e metais. Produto atóxico. Marca: similar/equivalente a: Ex: Pilot, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 12 unidades.	CX	10		82,16	821,60
14	CANETA RETROPROJETOR Caneta hidrográfica com corpo em material plástico rígido (polipropileno ou polietileno); carga de tinta à base de álcool ou óleo com propriedade permanente; resistente à água e com secagem rápida; de baixa transmissão de odor. Ponta confeccionada em fibra de poliéster ou feltro acrílico de alta resistência. Espessura da ponta média 2.0mm. Cor da tinta: Azul	CX	10		88,00	880,00





	Tampa removível com vedação hermética na cor da tinta e clipe de fixação. Escrita nítida, uniforme e livre de borrrões em superfícies lisas como acetato, plásticos, vidro e metais. Produto atóxico. Marca: similar/equivalente a: Ex: Pilot, Faber-Castell ou Sis. Caixa com 12 unidades.					
15	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES (CORES VIVAS) Conjunto de caneta hidrográfica (canetinha), com 12 cores sortidas e vibrantes. Ponta de fibra sintética/poliéster resistente, firme, que não afunda ou achata com a pressão moderada do uso infantil ou escolar, tinta à base de água, atóxica, com boa pigmentação, alto poder de cobertura e lavável na maioria dos tecidos. Tampa: Com design antiasfixiante/ventilado e bem fixada ao corpo. O produto deve possuir selo do INMETRO. Marca: similar/equivalente a: Ex: Bic, Faber-Castell ou Compactor (linha color).	UN	120		13,22	1.586,40
16	CADERNO ESCOLAR BROCHURÃO Brochura, com miolo fixado por linha ou grampos galvanizados isentos de oxidação. Capa flexível com cores variadas com quantidade de 96 folhas. Fabricado obrigatoriamente de acordo com a norma ABNT NBR 15733 (Tecnologia Gráfica — Cadernos). Marca: similar/equivalente a: Ex: Tilibra, Jandaia ou Foroni. Pacote com 10 unidades.	PCT	150		176,85	26.527,50
17	CADERNO DE DESENHO Tipo de Encadernação: Espiral de arame plástico (PP) ou arame de aço galvanizado/revestido, com acabamento nas extremidades em sistema de travas de segurança. Formato/Dimensões: Grande (tamanho aproximado de 275 mm de largura x 200 mm de altura ou padrão A4). Contendo 48 folhas. Capa e contracapa em papelão rígido (capa dura) com gramatura mínima de 680 g/m², revestida em papel couché, com faces externas plastificadas ou envernizadas. Marca: similar/equivalente a: Ex: Tilibra, Jandaia ou Credeal. Pacote com 10 unidades.	PCT	150		86,02	12.903,00
18	CADERNO ESCOLAR INFANTIL Brochura (lombada quadrada, folhas fixadas por meio de costura ou grampos galvanizados isentos de oxidação, sem espiral). Pequeno (Formato 1/4), com dimensões aproximadas de 140 mm x 202 mm. Capa flexível, confeccionada em papel cartão de alta densidade (gramatura mínima de 250 g/m² a 280 g/m²), com acabamento plastificado/laminação em verniz, sem pauta e em cores/estampas pedagógicas variadas e adequadas ao público infantil, contendo 48 folhas. Marca similar/equivalente a: Ex: Tilibra, Jandaia ou Foroni. Pacote com 20 unidades.	PCT	30		94,60	2.838,00
19	COMPASSO DE PRECISÃO ESCOLAR/TÉCNICO Instrumento de precisão para desenho geométrico e técnico, com corpo em estrutura metálica de alta resistência (alumínio, aço ou liga metálica tratada), garantindo estabilidade e durabilidade. Duas hastes articuladas com sistema de regulagem de abertura por dobradiça ou rosca central de ajuste fino. Uma ponta seca em formato de agulha de aço resistente para fixação no ponto central do papel. Uma ponta com grafite integrada ou com adaptador universal para grafite/lapiseira/lápis. Comprimento aproximado entre 11	UN	30		21,28	638,40





	cm e 16 cm, com capacidade de abertura para traçado de circunferências de até 30 cm de diâmetro. O produto deve possuir selo do INMETRO.					
20	COLA BRANCA DE 1 LITRO Cola branca líquida, à base de água e acetato de polivinila (PVA), viscosidade média, cor branca no estado líquido e aspecto transparente e plastificado após a secagem. Produto lavável, atóxico, isento de solventes e livre de odores fortes ou pútridos. Indicada para colagem de papéis, cartolina, papelão, tecidos, cortiça, madeira e materiais porosos em geral. Acondicionada em frasco plástico resistente com volume líquido nominal de 1 litro (ou 1 kg). Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Cascola Cascorez, Tekbond ou Pritt. Caixa com 12 unidades	CX	06		516,98	3.101,88
21	COLA PARA ISOPOR 40g líquida, incolor/transparente, composição à base de polímero vinílico (acetato de polivinila - PVA) e álcool. Produto atóxico, lavável e não inflamável. Secagem rápida, alto poder de aderência, consistência que evite escorrimento. Indicada para colagem de poliestireno expandido (EPS/Isopor), EVA, papel e cortiça. Apresentação em frasco plástico de 40g, com bico aplicador dosador e tampa rosqueável. Embalagem com identificação clara do produto, dados do fabricante, composição química, lote e prazo de validade. Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Tekbond, Acrilex ou Compactor. Caixa com 12 unidades.	CX	20		89,83	1.796,00
22	COLA DE SILICONE LÍQUIDA (FRIA) Adesivo líquido monocomponente, incolor/transparente, de alta viscosidade e excelente aderência. Indicado especialmente para trabalhos escolares, manuais e artísticos. Eficiente na colagem de acetato de vinila (E.V.A.), isopor (poliestireno expandido), papel, papelão, cortiça, madeira, feltro, tecidos, espumas e plásticos leves. Frasco plástico cilíndrico ou anatômico, resistente, contendo 60ml. Deve possuir bico aplicador dosador com tampa rosqueável anti-entupimento e vazamento. Marca similar/equivalente a: Ex: Tekbond, Leoarte ou Make+.	UN	80		19,12	1.529,60
23	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A. Adesivo líquido formulado especificamente para colagem de placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato), isopor (poliestireno expandido), papéis e materiais porosos leves. Composição à base de poliácetato de vinila em solução de etanol ou copolímero acrílico. Produto atóxico, isento de solventes agressivos que possam corroer, deformar ou manchar o material. Secagem rápida ao ar, transparente após a cura. Solúvel em álcool para limpeza de excessos. Frasco plástico original de fábrica com 90 gramas. Dotado de bico aplicador fino (com sistema antientupimento ou tampa tipo <i>flip-top</i> / giratória) que permita fluxo controlado e aplicação precisa. Marca similar/equivalente a: Ex: Acrilex, Radax ou Famix. Caixa com 12 unidades.	CX	35		89,83	3.144,05
24	COLA BRANCA ESCOLAR LÍQUIDA Aspecto Físico: Líquido viscoso, homogêneo, de cor branca e odor característico suave (isento de odor pútrido ou exalação de vapores tóxicos). Produto atóxico, lavável (removível com água antes da secagem total) e com secagem rápida que apresente acabamento transparente após seco. Uso escolar e pedagógico, indicada para colagem de papel, cartolina, papelão, feltro	UN	600		16,94	10.164,00





	e tecidos leves. Frasco plástico rígido e resistente, contendo 110g. Deverá possuir bico aplicador giratório/dosador com sistema anti-entupimento e tampa com vedação hermética antivazamento. Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Cascola Cascorez, Tekbond ou Pritt.					
25	ESPETO DE BAMBÚ DESCARTÁVEL Corpo perfeitamente roliço, liso e uniforme, isento de farpas, rebarbas, mofo, sujidades, odores ou substâncias químicas nocivas à saúde. Uma das extremidades deve apresentar ponta afiada para perfuração. Confeccionado em fibra de bambu 100% natural. Comprimento de 25 cm. Pacote com 50 Unidades.	PCT	80		6,26	500,80
26	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER (BRILHO) Folha em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), tipo emborrachado. Acabamento: aplicação uniforme de glitter (brilho) em uma das faces. Dimensões mínimas: 40 cm x 60 cm. Espessura: 2,0 mm. Propriedades: material maleável, de fácil corte, atóxico e lavável. Disponíveis nas cores: vermelha, verde, azul, marrom, laranja, pink, dourada, prata, branca e preta. Pacote com 05 unidades.	PCT	800		31,09	24.872,00
27	FOLHA DE E.V.A. COMUM (LISA) Folha em E.V.A. (Etileno Acetato de Vinila), tipo emborrachado. Textura homogênea, lisa, maleável e de alta resistência física. Dimensões mínimas: 40 cm x 60 cm. Espessura: 2,0 mm. Propriedades: atóxico, lavável e anatômico. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante). Pacote com 10 unidades.	PCT	1.200		46,57	55.884,00
28	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO material em filme de polipropileno (BOPP) ou PVC, de constituição homogênea, isenta de furos e com enrolamento perfeito sobre tubete de papelão resistente. Adesivo à base de resina e borracha sintética (ou acrílica) de alta adesividade imediata. Largura mínima de 45 mm e comprimento mínimo de 50 metros. Cor: Transparente.	UN	100		11,90	1.190,00
29	FITA ADESIVA TIPO CREPE Monoface, constituída de dorso em papel crepado tratado, com características impermeabilizantes. Boa resistência à tração e excelente conformabilidade. Isenta de furos, bolhas ou materiais estranhos à sua textura. Camada interna com adesivo à base de resina e borracha ou cola aquosa atóxica, sensível à pressão, garantindo boa aderência e remoção limpa sem deixar resíduos na superfície. Apresentação em rolo fixado em tubete rígido de papelão. Rolo medindo 18mm de largura por 50 metros de comprimento. Pacote com 06 unidades.	PCT	80		55,74	4.459,20
30	FITA ADESIVA CREPE LARGA Fita adesiva monoface, constituída de dorso em papel crepado saturado/tratado, de constituição homogênea, isenta de furos, dobras ou materiais estranhos à sua textura. Deve apresentar características impermeabilizantes, boa resistência à tração e flexibilidade no manuseio. Largura nominal de 48 mm e comprimento mínimo de 50 metros por rolo. Cor branca.	UN	70		19,72	1.380,40
31	FITA DE CETIM Nº 01	ROL O/	100			





	Fita de cetim Nº 01, com largura de aproximadamente 7 mm, com brilho acetinado. Composição 100% poliéster ou poliamida, maleável, com bordas seladas que evitam o desfiamento. Apresentação em rolo/carretel com 100 metros. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante).	CARRETEL			32,33	3.233,00
32	FITA DE CETIM Nº 02 Fita de cetim Nº 02, com largura de aproximadamente 10 mm, com brilho acetinado. Composição 100% poliéster ou poliamida, maleável, com bordas seladas que evitam o desfiamento. Apresentação em rolo/carretel com 100 metros. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante).	ROL O/ CARRETEL	100		16,12	1.612,00
33	GIZ DE CERA JUMBO Caixa contendo 12 (doze) unidades de giz de cera escolar com cores sortidas e distintas, incluindo obrigatoriamente variações fundamentais como branco, amarelo, laranja, vermelho, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro e preto em formato grosso/jumbo, desenvolvida para auxiliar o desenvolvimento motor e a expressão artística infantil. Fabricado com ceras de alta qualidade, carga mineral inerte e pigmentos orgânicos especiais/colorantes atóxicos, livres de substâncias nocivas à saúde da criança. Diâmetro mínimo de 10 mm e comprimento mínimo de 90 mm por unidade de giz. Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Acrilex ou Tris. Caixa com 12 cores.	CX	1.800		12,51	22.518,00
34	GRAMPO TRILHO METÁLICO Grampo tipo trilho encadernador para fixação de folhas em pastas de processos físicos. Confeccionado em chapa de aço estanhado, niquelado ou latão, com tratamento anticorrosivo e antiferrugem. Comprimento útil da haste/lingueta de aproximadamente 80 mm. Distância padrão entre furos de 80 mm. Isento de rebarbas cortantes. Capacidade para prender e agrupar até 300 folhas. Caixa com 50 unidades.	CX	25		20,83	520,75
35	LÁPIS DE COR ESCOLAR Caixa contendo no mínimo 12 (doze) lápis de cor. Formato do corpo: Sextavado ou cilíndrico ergonômico de madeira que envolve uma mina colorida feita de pigmentos, cera, argila e aglutinantes. Comprimento mínimo do lápis: 17 cm. Espessura/diâmetro da mina (grafite colorido): Mínimo de 3,0 mm, macia, de alta cobertura, resistente a quebras e com fixação rígida ao corpo. Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Tris. Caixa com 12 cores.	CX	2.800		24,95	69.860,00
36	LÁPIS PRETO Nº 2 Lápis grafite para escrita e desenho genérico, grau de dureza nº 2 (HB). Confeccionado em madeira, isenta de nós. Formato do corpo sextavado ou cilíndrico, garantindo pega ergonômica. Colagem perfeita das metades da madeira com rígida fixação da barra interna de grafite (mina), de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra constante durante o apontamento e uso. Revestimento externo com tinta ou verniz atóxicos. Escrita macia, traço escuro e uniforme, com excelente apagabilidade (fácil de apagar sem rasurar o papel). Selo do INMETRO.	CX	45		115,87	5.214,15





	Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Tris. Caixa com 144 unidades.					
37	LÁPIS PRETO Nº 2 /HB JUMBO Triangular ergonômico ou sextavado, desenvolvido para facilitar a preensão e o manuseio infantil. Produzido com madeira proveniente de reflorestamento sustentável, grafite de alta resistência a impactos. Comprimento entre 140 mm e 175 mm; diâmetro do corpo/espessura "jumbo" (corpo mais grosso) e diâmetro da mina/grafite de aproximadamente 4,0 mm. Ponta altamente resistente (que não quebra com facilidade), apontado, escrita macia e traço escuro. Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Maped. Caixa com 36 unidades.	CX	02		136,34	272,68
38	MASSA DE MODELAR, ESCOLAR, COM 12 CORES SORTIDAS Caixa ou embalagem contendo 12 (doze) rolos/bastões em cores diversas e vibrantes. Pesando 180g por embalagem. À base de amido ou cera (atóxica), água, carboidratos de cereais, pigmentos atóxicos e aditivos. Textura macia e maleável, fácil de moldar, que não gruda nas mãos, não esfarela e não mancha. Produto reutilizável (não seca quando armazenado adequadamente após o uso). Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Maped.	CX	2.800		11,17	31.276,00
39	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE Pincel marcador para quadro branco, não permanente. Corpo em material plástico resistente (isento de PVC), atóxico. Tinta especial à base de álcool, de secagem rápida, com fácil remoção por meio de apagador de feltro ou flanela seca, sem deixar resíduos ou manchas definitivas. Ponta macia (em acrílico ou poliéster) que não danifica a superfície do quadro, com espessura de escrita aproximada entre 2,0 mm e 3,0 mm. Tipo de carga recarregável ou refillável (ou com sistema de fluxo de tinta contínuo). Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Pilot. Cor azul Caixa com 12 unidades.	CX	40		68,94	2.757,60
40	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE Pincel marcador para quadro branco, não permanente. Corpo em material plástico resistente (isento de PVC), atóxico. Tinta especial à base de álcool, de secagem rápida, com fácil remoção por meio de apagador de feltro ou flanela seca, sem deixar resíduos ou manchas definitivas. Ponta macia (em acrílico ou poliéster) que não danifica a superfície do quadro, com espessura de escrita aproximada entre 2,0 mm e 3,0 mm. Tipo de carga recarregável ou refillável (ou com sistema de fluxo de tinta contínuo). Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Pilot. Cor preta Caixa com 12 unidades.	CX	45		84,51	3.802,95
41	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE Pincel marcador para quadro branco, não permanente. Corpo em material plástico resistente (isento de PVC), atóxico. Tinta especial à base de álcool, de secagem	CX	20			





	<p>rápida, com fácil remoção por meio de apagador de feltro ou flanela seca, sem deixar resíduos ou manchas definitivas. Ponta macia (em acrílico ou poliéster) que não danifica a superfície do quadro, com espessura de escrita aproximada entre 2,0 mm e 3,0 mm. Tipo de carga recarregável ou retilável (ou com sistema de fluxo de tinta contínuo).</p> <p>Marca similar/equivalente a: Ex: Faber-Castell, Bic ou Pilot.</p> <p>Cor vermelha</p> <p>Caixa com 12 unidades.</p>				68,94	1.378,80
42	<p>PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE (TIPO PICOLÉ)</p> <p>Confeccionado em madeira de reflorestamento, de superfície lisa, uniforme, isenta de farpas, nós, rachaduras ou impurezas; formato plano/achatado com pontas arredondadas.</p> <p>Pacote com 100 unidades.</p>	PCT	100		13,75	1.375,00
43	<p>PASTA COM ABA E ELÁSTICO (EM CARTÃO)</p> <p>Papel cartão duplex plastificado (ou triplex), de alta resistência, com revestimento plastificado externo. Ofício (aproximadamente 235 mm x 350 mm). Contém abas lateral, superior e inferior dobráveis para retenção e proteção de documentos. Sistema de fechamento por elástico resistente afixado de forma a garantir a vedação total da pasta. Reforço ou ilhós metálico/plástico no local de passagem do elástico para evitar rasgos na capa.</p> <p>Pacote com 20 unidades.</p>	PCT	80		101,00	8.080,00
44	<p>PAPEL CARTÃO</p> <p>Formato/Dimensões: A3 (297 mm x 420 mm), com corte preciso e sem rebarbas. Gramatura: 150 g/m².</p> <p>Cor branca</p> <p>Pacote contendo 20 folhas.</p>	PCT	20		44,18	883,60
45	<p>PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO</p> <p>Papel cartão simples, fosco, fabricado com 100% de celulose vegetal de fibra curta. Coloração na massa (garantindo que o miolo tenha a mesma cor da superfície). Apresentando uma das superfícies lisa, colorida e uniforme, sem porosidade, e a outra face lisa e uniforme na cor natural do papel ou na mesma cor da face principal. Isento de manchas, dobras, furos, rasgos ou quaisquer imperfeições ópticas e físicas. Gramatura: Mínima de 240 g/m². Dimensões: Aproximadas de 50 cm x 70 cm.</p> <p>Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante).</p> <p>Pacote com 10 folhas.</p>	PCT	500		41,66	20.830,00
46	<p>PAPEL FANTASIA EM FOLHAS</p> <p>Para uso artesanal e pedagógico. Gramatura mínima de 50 g/m². Dimensões mínimas de 50 cm x 70 cm.</p> <p>Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante).</p> <p>Pacote com 20 folhas.</p>	PCT	30		50,02	1.500,60
47	<p>PAPEL CREPOM</p> <p>Material: celulose vegetal com superfície enrugada, gramatura: aproximada de 18 a 30 g/m², comprimento: 2 metros, largura: 48 centímetros.</p> <p>Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante).</p> <p>Pacote com 10 unidades.</p>	PCT	200		28,51	5.702,00





48	PAPEL COLOR SET Papel criativo tipo color set de papelaria, liso, colorido em ambas as faces (frente e verso) com alta vivacidade de cor. Gramatura mínima de 110g/m² a 120g/m². Dimensões aproximadas de 48 cm x 66 cm. Indicado para dobraduras, recortes, colagens e cartazes. O produto deve ser atóxico e livre de imperfeições que comprometam sua utilização. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante). Pacote com 20 folhas.	PCT	400		30,72	12.288,00
49	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, PARA DOIS FUROS. Capacidade para 65 folhas de papel sulfite com gramatura de 75 g/m² simultaneamente. Distância padrão de 80 mm entre os centros dos furos. Base revestida com borracha ou material antiderrapante para proteger o móvel e dar estabilidade durante o uso. Compartimento coletor de aparas de fácil abertura ou encaixe, localizado na base, para esvaziamento limpo e rápido. Marca similar/equivalente a: Ex: Cis, Grampline ou Jocar Office. Cor: preto.	UN	10		187,80	1.878,00
50	PASTA COM GRAMPO TRILHO Pasta com grampo trilho para arquivamento de documentos. _Material da capa: Papelão compactado plastificado. _Tamanho: Ofício, com dimensões aproximadas de 240 mm (largura) x 340 mm (altura). Prendedor interno: Grampo trilho (comprimento de 80 mm a 105 mm entre furos), em material plástico ou metálico niquelado, acompanhado de base/trilho compressor. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante).	UN	300		3,21	963,00
51	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE ELÉTRICA Tipo de Bastão: Fino (diâmetro compatível de 7 mm a 7,5 mm). Tensão Elétrica 127V. Potência: 10W a 20W). Selo INMETRO.	UN	120		39,33	4.719,60
52	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, TAMANHO GRANDE (PROFISSIONAL/INDUSTRIAL LEVE). Equipamento elétrico para fusão e aplicação de adesivo termoplástico em bastão, indicado para trabalhos manuais, artesanato, manutenções e fixações em geral. Compatibilidade de Bastão: Utiliza bastões de cola quente com diâmetro grosso (entre 11,0 mm e 12,0 mm). Alimentação elétrica 127V. _Potência: Potência nominal compatível com o aquecimento rápido (40W e 60W). Selo INMETRO.	UN	50		155,04	7.752,00
53	PLÁSTICO AUTOADESIVO COLORIDO (TIPO CONTACT) Dimensões mínimas: 45 cm de largura por 10 metros de comprimento. Unidade de fornecimento: Rolo. Cor: azul e rosa.	UN	10		139,93	1.399,30
54	PLÁSTICO AUTOADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) Dimensões mínimas: 45 cm de largura por 25 metros de comprimento. Unidade de fornecimento: Rolo	ROL O	25		114,16	2.854,00
55	PAPEL VERGÊ Papel especial tipo vergê, composto por celulose vegetal de alta qualidade, formato A4 com dimensões de 210 mm	PCT	60			





	x 297 mm. Gramatura: 180 g/m². Apresentar textura clássica levemente rugosa com finas linhas paralelas em relevo. Cor: branco. Pacote com 50 folhas.				27,50	1.650,00
56	PAPEL SULFITE 40 A4 120G C/50 FOLHAS. Formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 120 g/m², cor branca, alcalino (livre de ácido). O produto deve ser de primeira linha, isento de imperfeições, rasgos ou ondulações, e a embalagem deve proteger adequadamente contra umidade. Pacote com 50 folhas.	PCT	100		20,36	2.036,00
57	PAPEL SEDA Papel de seda liso, maleável, de alta flexibilidade e boa procedência, produzido com fibras de celulose. Indicado para trabalhos escolares, artísticos, dobraduras, artesanatos e embalagens em geral. Dimensões de 48 cm de largura por 60 cm de comprimento). Produto isento de defeitos que comprometam a sua maleabilidade e resistência básica. Cores: sortidas (conforme demanda do órgão requisitante). Pacote com 100 Unidades.	PCT	50		29,32	1.466,00
58	PLACA DE ISOPOR Composição: 100% Poliestireno Expandido (EPS), livre de CFC, com alta percentagem de ar em sua estrutura interna. Comprimento: 100 cm (ou 1.000 mm). Largura: 50 cm (ou 500 mm). Espessura: 10 mm (equivalente a 1,0 cm).	UN	30		15,81	474,30
59	REFIL DE COLA QUENTE Tipo grossa (diâmetro nominal entre 11 mm e 11,5 mm). Com 30 cm por bastão. Resina de EVA (Etileno Acetato de Vinila), resina taquificante e agentes de adesão. Bastão cilíndrico, cor transparente/incolor, aspecto homogêneo, livre de impurezas, bolhas excessivas ou rachaduras. Pacote de 500 gramas.	PCT	50		53,98	2.699,00
60	REFIL DE COLA QUENTE Tipo fina - Diâmetro: 7,0 mm a 7,5 mm (padrão fino). Comprimento do bastão: 15 cm a 30 cm (tolerância padrão de mercado). Resina de EVA (Etileno Acetato de Vinila). Bastão cilíndrico, cor transparente/incolor, aspecto homogêneo, livre de impurezas, bolhas excessivas ou rachaduras. Pacote de 500 gramas.	PCT	85		53,97	4.587,45
61	TINTA CREMOSA FACIAL PARA PINTURA ARTISTICA Tinta cremosa de alta cobertura, desenvolvida especificamente para pintura artística facial e corporal (<i>face painting</i>). Textura cremosa, macia, de fácil aplicação e espalhabilidade na pele, com secagem rápida e aderência adequada para evitar que escorra facilmente com o suor leve. Fácil remoção da pele. Produto atóxico, hipoalergênico e dermatologicamente testado. Isento de substâncias nocivas ou metais pesados prejudiciais à saúde da pele (especialmente o público infantil). Kit com 10 cores, cada pote contendo 4g totalizando 40 gramas o kit. Kit com 10 cores sortidas.	KIT	20		58,89	1.177,80
62	TINTA GUACHE ESCOLAR	CX	1.500			





	caixa contendo 12 (doze) cores sortidas. Frascos plásticos com capacidade mínima de 15 ml cada. Cores vivas e brilhantes, com boa cobertura. Secagem rápida. Fácil aplicação com pincel, esponja ou dedos. Solúvel em água, permitindo fácil lavagem em tecidos e na pele. O produto deve ser obrigatoriamente não tóxico, garantindo total segurança para uso infantil. Selo do INMETRO. Marca similar/equivalente a: Ex: Acrilex, Giotto ou Faber-Castell. Caixas com 12 cores.				13,66	20.490,00
63	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) Composição 100% polipropileno. Gramatura: de 40g a 80g. Dimensões: Largura do rolo 1,40m com 100 metros de comprimento cada um. Cores: verde bandeira, vermelho, azul, claro, azul escuro, amarelo, laranja, branco, preto, marrom e rosa (quantidade das cores conforme demanda do órgão requisitante).	ROL O	120		234,33	28.119,60
64	TINTA REABASTECEDORA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO (LOUSA BRANCA) Frasco com 1 litro (1000 ml). À base de álcool, com aditivos e pigmentos de alta intensidade. Fórmula universal, adequada para recarga de pincéis marcadores de quadro branco de diversas marcas e modelos. Secagem rápida. Cor viva e alta visibilidade. Fácil remoção a seco com apagador de feltro ou flanela, sem deixar manchas definitivas no quadro. Acompanha bico dosador ou bico aplicador para facilitar o reabastecimento direto no reservatório do pincel sem desperdício. Cor: Azul	UN	05		194,33	971,65
65	TINTA REABASTECEDORA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO (LOUSA BRANCA) Frasco com 1 litro (1000 ml). À base de álcool, com aditivos e pigmentos de alta intensidade. Fórmula universal, adequada para recarga de pincéis marcadores de quadro branco de diversas marcas e modelos. Secagem rápida. Cor viva e alta visibilidade. Fácil remoção a seco com apagador de feltro ou flanela, sem deixar manchas definitivas no quadro. Acompanha bico dosador ou bico aplicador para facilitar o reabastecimento direto no reservatório do pincel sem desperdício. Cor: Preto	UN	05		194,33	971,65
66	TINTA REABASTECEDORA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO (LOUSA BRANCA) Frasco com 1 litro (1000 ml). À base de álcool, com aditivos e pigmentos de alta intensidade. Fórmula universal, adequada para recarga de pincéis marcadores de quadro branco de diversas marcas e modelos. Secagem rápida. Cor viva e alta visibilidade. Fácil remoção a seco com apagador de feltro ou flanela, sem deixar manchas definitivas no quadro. Acompanha bico dosador ou bico aplicador para facilitar o reabastecimento direto no reservatório do pincel sem desperdício. Cor: Vermelha	UN	03		194,33	562,99
67	TESOURA USO GERAL Tamanho/Dimensão: 21 cm. _Material da Lâmina: Aço inoxidável de alta qualidade, resistente à oxidação e ao desgaste. Cabo anatômico em polipropileno ou resina termoplástica de alta resistência, com toque confortável.	UN	80		18,98	1.518,40





68	TESOURA ESCOLAR, INFANTIL, SEM PONTA Tamanho: 13 cm. Cor: Preta (cabo/empunhadura). Ponta: Arredondada (segura para uso escolar). Aço inox de alta resistência, com corte suave e seguro. Selo do INMETRO. Caixa com 24 Unidades.	CX	50		84,16	4.208,00
----	---	----	----	--	-------	----------

Valor total dos itens R\$:

Declarações e Adendos da proposta.

1. Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente proposta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.
2. Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
3. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.
4. Declaro que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

I - Validade da Proposta:dias (60 dias).

II – Banco, Agência, Conta Corrente

III – Prazo de entrega dos itens: até 5 dias uteis, contados a partir da data de recebimento da A.F (autorização de Fornecimento);

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e na Lei 14.133/21, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO:

Nome:

Qualificação (cargo ou função):

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Número dos documentos pessoais (RG, CPF):

Endereço completo:

Email:

Celular/Whats-app:

Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Local: Data:/...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)





ANEXO V.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no **PROCESSO ADM. N.º 142/2026**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026**, sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinale com um x.

- ☐ não se enquadra como ME/EPP, empresa do tipo DEMAIS/OUTRAS.
- ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006;
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2026.

(Representante Legal)

Local, data,

OBS.: A declaração acima, deverá ser apresentada nos documentos de credenciamento ao cadastrar a proposta, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.





ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n.º 029/2026, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de de 2026.

Representante Legal





ANEXO VII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital do pregão eletrônico n.º 029/2026, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a)
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de de 2.....

.....
Representante Legal





ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00x/2026

PROCESSO ADM. Nº 142/2.026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2.026

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria/MS, e o(s) beneficiário(s) abaixo indicado(s), sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto n.º 11.462/23, Decreto Municipal nº. 007/2024, Orientação Normativa n.º 001/2025 e alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas no Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

Empresas...

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com Processo homologado aos xx dias de xxxx de 2026.

1. DO OBJETO

1.1 “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais escolares para atender os CEIs (centro de educação infantil) e escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS”.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Tabela itens...

--	--	--	--

2.2. O valor total desta ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxx (xxxxxxx).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme não indicação no termo de referência.*





5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de xx/xx/26, sendo a mesma assinada física e/ou digital, pelas partes, a qual retroagira seus efeitos de vigência a esta data de início, e liberada aos pedidos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do município, (www.diariooficialms.com.br/assonmasul), tendo início na data publicada no dia xx/xx/2026 a xx/xx/2027. Podendo ser prorrogada por até o igual período, até o limite de 1 (um) ano, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 Estando a ata de registro de preços prorrogada por mais doze meses ao final do encerramento dos primeiros 12 meses, o saldo quantitativo total dos itens, poderão ser renovados ao seu quantitativo inicial total, conforme Orientação Normativa n.º 001 de 12 de junho de 2025 e Decreto Executivo nº 007 de 18 de janeiro de 2024.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.3 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

5.4.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e





5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.4, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. As empresas Registradas deverão ter seus veículos destinados ao transporte do objeto licitado, apropriados a entrega dos itens;

5.15. Aos itens licitados, a descrição referente e a marca cotada, os fornecedores tem a obrigação em entregar o produto com rótulo, de acordo com a RDC nº 727, de 01 de julho de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, em especial quanto ao tipo de corte, peso e prazo de validade do produto.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;





6.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.





9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Selvília MS, xx de xx de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal





ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0xx/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL E A EMPRESA

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n.º 53.7590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Rua Avenida Joao Selvíria de Souza, n.º 1607, e de outro lado, como contratada, a empresa:

Empresa...., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º, com sede na ..., por seu representante legal, o senhor ..., dados, portador do RG. n.º ..., SSP/..., inscrito no CPF: ..., residente e domiciliado na Email: Celebaram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições abaixo.

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n.º 029/2026, Processo Adm. n.º 142/2026, devidamente homologado pelo Prefeito aos xx dias de xxx de 2026, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, e alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 “Contratação para eventual aquisição de materiais escolares para atender os CEIs (centro de educação infantil) e escolas municipais vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS”.

2.2 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Tabelas dos itens *****

Cláusula terceira- da vigência

3.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, com início em xx de xx de 2026, independentemente da data de sua assinatura física e/ou digital, a qual retroagirá seus efeitos de validação a esta data de início, podendo ser aditivado por igual período conforme Lei 14.133/21.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 14.133/21, artigo 125, §1.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em análise cabe ao





Secretário da Pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providências cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

3.5 A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do término deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.

3.6 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal ou documento equivalente**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

4.2 O valor total estimado é de R\$....()

4.2.1 Em Conformidade com o inciso V, “os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”, do art. 92, V da Lei 14.133/21;

4.2.2 Fica estabelecido como periodicidade da medicação a data de Ordem Serviço conforme art. 92, VI da Lei 14.133/21;

4.2.3 Conforme (art. 92, V da Lei 14.133/2021) fica estabelecido o período como marco temporal a assinatura do contrato da vencedora como data-base de periodicidade de reajustamento de preço;

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado e no caso de recurso proveniente de convênio, com o Estado ou União, deverá ser indicado o respectivo convênio para prestação de contas.

4.6 Do Índice Econômico a ser utilizado para reajuste

4.6.1 O valor contratual será reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração (ou da data da apresentação da proposta, conforme definido no edital), com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, ou outro índice setorial que venha a substituí-lo.





4.6.2 §1º O reajuste será concedido mediante apostilamento, independentemente de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

4.6.3 §2º Caso o índice estabelecido seja extinto ou deixe de ser publicado, será adotado o índice que vier a substituí-lo ou, na ausência deste, outro índice oficial que reflita a variação dos custos do setor de transporte rodoviário.

4.6.4 §3º O reajuste não poderá ser concedido em periodicidade inferior a 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 10.192/2001.

4.6.5 §4º O reajuste visa exclusivamente à recomposição inflacionária, não se confundindo com revisão contratual para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro prevista no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária 2026, e seguintes:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0014.2017.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 264, Fonte 1.500.1001 cod 000-000

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0014.2024.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA 315, Fonte 1.500.1001 cod 000-000

Cláusula sexta - da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

- a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
- b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 138, da Lei n.º 14.133/21;
- c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/21, sem que caiba à contratado direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

7.1 Prestar o fornecimento dos itens conforme Termo de Referência, mantendo durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas.

7.2 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

7.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





- 7.4 Refazer, corrigir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
- 7.5 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;
- 7.6 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.
- 7.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.
- 7.8 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.9 A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação conforme art. 92, XVI da Lei 14.133/21.
- 7.10 Fica a contratada obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021).
- 7.11 A empresa Contratada, deverá ter seus veículos destinados ao transporte do objeto licitado, apropriados a entrega dos itens;

Cláusula oitava – das responsabilidades da contratante

- 8.1. Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.
- 8.2. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.
- 8.3 Efetuar o pagamento no valor estipulado, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta bancária, conforme Nota fiscal devidamente atestada (aceite);
- 8.4 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- 8.5 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.6 Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato;
- 8.7. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento da execução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.
- 8.8 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.
- 8.9 Rejeitar no todo ou em parte o objeto, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula nona - da fiscalização

- 9.1 A fiscalização da execução do contrato, será feita mediante servidor designado, através de portaria, em conformidade com o Decreto nº 312 de 23 de janeiro de 2020.

Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, Selvíria – Mato Grosso do Sul





9.2 As padronizações para atuação do gestor, fiscal de contratos e plano básico de fiscalização e demais orientações técnicas, estão publicadas em sítio eletrônico oficial do município, <http://www.diariooficialms.com.br/assomasul> e também na base de dados do site da prefeitura de Selvíria/MS, no link: <https://www.sjim.com.br/selviria/legislacao.php?tipo=11>

Cláusula décima - das sanções

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

10.1.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,05% (zero virgula zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. *O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.

2.1 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))





2.1.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

2.1.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

2.1.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

2.1.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

2.2. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2.3 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

2.4 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

2.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

2.6 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

2.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

2.8 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

10.2 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro, Selvíria – Mato Grosso do Sul





10.2.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros.

Cláusula décima segunda- dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula décima terceira – das condições gerais





13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Servíria/MS, - xx de xxxx de 2026.

JAIME SOARES FERREIRA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.

2.

CPF:

CPF:





ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO CONTIDA NO ART. 4, §2º DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, RG N.º _____,
CPF: _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF
N.º _____, e participante do **PROCESSO ADM. N.º 142/2026**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026**, **DECLARO** sob as penas da lei, declaro para os devidos fins que:

() não se enquadra como ME/EPP, empresa do tipo DEMAIS/OUTRAS.

Ou

() não possui contratos com administração pública, atualmente; '

Ou,

() possui _____ () contratos, com a administração pública, perfazendo o valor total deles no valor de R\$ _____, ().

Sendo eles:

Contrato n.º xx/ano; (objeto resumido), valor R\$: xx,xx (xxxxx), na cidade de xxx/uf.
Contrato n.º xx/ano; (objeto resumido), valor R\$: xx,xx (xxxxx), na cidade de xxx/uf.
Contrato n.º xx/ano; (objeto resumido), valor R\$: xx,xx (xxxxx), na cidade de xxx/uf.
Contrato n.º xx/ano; (objeto resumido), valor R\$: xx,xx (xxxxx), na cidade de xxx/uf.
Contrato n.º xx/ano; (objeto resumido), valor R\$: xx,xx (xxxxx), na cidade de xxx/uf.

Cidade/UF, xx de xxxxx de 2026

assinatura
Empresa
Representante da empresa

OBS.: A declaração acima, deverá ser apresentada nos documentos de credenciamento, ao cadastrar a proposta, em cumprimento da Lei 14.133/21.





ANEXO XI

DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE CONJUGUE DA ADMINISTRAÇÃO NA GESTÃO INTERNA DO CONTRATADO.

VEDAÇÃO CONTIDA NO ART. 48, PARAGRAFO ÚNICO, DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021

Eu, _____, RG N.º _____, CPF: _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N.º _____, e participante do **PROCESSO ADM. N.º 142/2026**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026**, **DECLARO** sob as penas da lei, o cumprimento do art.º 48, e que conhece e aceita o teor da lei 14.133/21.

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, **vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:**

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Cidade/UF, dia de mês de 2026.

.....
Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)





ANEXO XII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA LOCAL OU REGIONAL

(Prioridade de Contratação – Art. 48, § 3º da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 030/2022)

Eu, _____, RG N.º _____,
CPF: _____, legalmente nomeado representante da empresa
_____, CNPJ/MF
N.º _____, declara estar sediada no
endereço: _____, na cidade
de _____, no estado de

_____, e participante do **PROCESSO ADM. N.º 142/2026**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2026**, **DECLARO** sob as penas da lei, e estar ciente das Sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração, declaro para os devidos fins que:

Assinale com um (x)

() **COMPROVA SER EMPRESA DE ÂMBITO LOCAL:** Possui sede devidamente instalada e em pleno funcionamento dentro do território do município de **Selvíria - MS**, conforme Art. 1º, Inciso I do Decreto Municipal nº 030/2022.

() **COMPROVA SER EMPRESA DE ÂMBITO REGIONAL (Consórcio CIDECOL):** Possui sede devidamente instalada em um dos municípios integrantes do CIDECOL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Costa Leste (Água Clara, Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Inocência, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo e Três Lagoas), conforme Art. 1º, Inciso II do Decreto Municipal nº 030/2022.

() **COMPROVA SER EMPRESA DE ÂMBITO REGIONAL (Estado de São Paulo - até 60 km):** Possui sede devidamente instalada no **Estado de São Paulo - SP**, localizada a uma distância por via terrestre de **até 60 km** da sede administrativa do município de Selvíria - MS, em estrita observância ao Art. 1º, Inciso II do Decreto Municipal nº 030/2022.

() **NÃO SE ENQUADRA como empresa local ou regional:** Possui sede em localidade não abrangida pelos critérios acima, participando do certame exclusivamente sob as regras gerais da ampla concorrência (sem o direito ao empate ficto regional).

A declarante afirma estar ciente de que a indicação incorreta ou falsa desta condição no sistema eletrônico de compras, bem como nesta declaração, ensejará a **perda imediata do direito de prioridade** na fase de julgamento, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais cominações legais.

Cidade/UF, xx de xxxxx de 2026

Assinatura-Empresa
Representante da empresa

OBS.: A declaração acima, deverá ser apresentada nos documentos de credenciamento, ao cadastrar a proposta, em cumprimento a prioridade de contratação caso edital traga o efeito do mesmo, conforme Artigo n.º 48, §3 da Lei complementar nº123.





ANEXO - XIII

TERMO DE CADASTRO NO E-CJUR

(Apenas efeito de cadastro, não implica irregularidade com o edital)

PROCESSO Nº 142/2026 - PE Nº 029/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, Rua _____, nº _____, Bairro _____, neste ato representada por seu representante legal, já qualificado nos autos, DECLARA para os devidos fins de direito que, EM CASO DE SER VENCEDORA DO CERTAME, realizará cadastro diretamente no site do TCE/MS – Tribunal de Contas do Estado de MS, <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/LOGIN> - sendo que passo – a – passo, será acessado no Manual e-CJUR disponível no Portal do jurisdicionado no menu “Manuais”. Outrossim, em caso de o próprio órgão Contratante realizar cadastro de minha empresa conforme exposto acima, declaro estar ciente de que, para efetivação do cadastro irei receber o informativo de confirmação via e-mail, e seguidamente irei substituir/alterar os dados de acesso/cadastro do sistema, principalmente o e-mail cadastrado, justamente visando recebimento de comunicados futuros, em caso de necessidade.

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

(assinatura)

(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s). (Apenas efeito de cadastro, não implica irregularidade com o edital)





ANEXO XIV TERMO DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

Informativos de uso ao Sistema SCPI - PORTAL DE COMPRAS"

Não é documento de habilitação

1. DO OBJETO

O presente Termo de Uso disciplina as condições de utilização da plataforma eletrônica destinada à operacionalização dos procedimentos licitatórios e contratações públicas promovidas pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, legislações correlatas, princípios administrativos constitucionais e normas complementares aplicáveis.

A utilização da plataforma implica ciência inequívoca, concordância integral e vinculação automática às regras aqui estabelecidas.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/LICITANTE

O fornecedor/licitante compromete-se a:

I – Uso Regular da Plataforma

Utilizar a plataforma exclusivamente para fins lícitos, vinculados aos procedimentos licitatórios e atos correlatos, vedada qualquer utilização fraudulenta, abusiva, ilícita ou que comprometa a segurança do ambiente eletrônico.

II – Sigilo e Responsabilidade de Credenciais

Manter absoluto sigilo quanto ao login, senha, certificado digital e demais credenciais de acesso, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados em sua conta, inclusive por terceiros decorrentes de uso indevido ou negligência na guarda das credenciais.

III – Integridade das Informações

Garantir a veracidade, autenticidade, integridade e legitimidade das informações, documentos e declarações inseridas na plataforma, respondendo civil, administrativa e criminalmente por eventual falsidade documental ou ideológica.

IV – Validade Jurídica dos Registros Eletrônicos

Reconhecer a validade jurídica, autenticidade, integridade, temporalidade e força probatória dos registros eletrônicos, logs de sistema, protocolos digitais, recibos de transmissão, documentos assinados eletronicamente e demais evidências digitais produzidas na plataforma.

V – Observância Normativa

Observar integralmente:

- a Lei nº 14.133/2021;
- a Lei nº 13.709/2018;
- a Lei nº 12.965/2014;
- normas do Tribunal de Contas da União;
- regulamentos do PNCP;





- demais normas aplicáveis às contratações públicas eletrônicas.

VI – Responsabilidade Técnica

Possuir infraestrutura tecnológica adequada para utilização da plataforma, incluindo equipamentos, acesso à internet, navegadores compatíveis e certificação digital quando exigida.

VII – Vedação de Manipulação do Sistema

Abster-se de:

- praticar atos que comprometam a estabilidade, segurança ou disponibilidade da plataforma;
- utilizar robôs, automações indevidas ou mecanismos de manipulação de disputa;
- tentar acessar áreas restritas ou informações sigilosas;
- fraudar competitividade, lances ou resultados.

3. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

A plataforma adotará mecanismos compatíveis com boas práticas de segurança da informação, rastreabilidade, controle de acesso, integridade dos dados e preservação dos registros eletrônicos.

Os dados tratados observarão os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e responsabilização previstos na Lei nº 13.709/2018.

4. DA DISPONIBILIDADE E RESPONSABILIDADE OPERACIONAL

A plataforma será disponibilizada em ambiente eletrônico, podendo ocorrer indisponibilidades temporárias decorrentes de:

- manutenção preventiva ou corretiva;
- falhas técnicas;
- interrupções de comunicação;
- eventos de força maior;
- ataques cibernéticos;
- instabilidades externas.

A indisponibilidade devidamente registrada poderá ensejar suspensão, reabertura ou redesignação de atos do certame, mediante decisão motivada da Administração.

5. DA RESPONSABILIDADE SOBRE PROPOSTAS E LANCES

O fornecedor é integralmente responsável:

- pela exatidão de suas propostas;
- pelos lances ofertados;
- pelos documentos anexados;
- pela observância dos prazos;
- pelo acompanhamento das sessões públicas eletrônicas.





A ausência de acompanhamento do sistema não constitui justificativa para descumprimento de obrigações processuais.

6. DA AUDITORIA, RASTREABILIDADE E CONTROLE

Todos os atos praticados na plataforma poderão ser auditados pela Administração Pública, órgãos de controle interno e externo, inclusive pelo Tribunal de Contas da União e Tribunais de Contas competentes.

Os registros eletrônicos poderão ser utilizados como meio de prova em processos administrativos, judiciais e de controle.

7. DAS SANÇÕES

O descumprimento das disposições deste Termo poderá ensejar:

- bloqueio de acesso;
- suspensão cadastral;
- descredenciamento;
- aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- responsabilização civil, administrativa e penal.

8. DA ACEITAÇÃO ELETRÔNICA

O aceite eletrônico, assinatura digital ou utilização da plataforma implica concordância integral com os termos aqui estabelecidos, produzindo todos os efeitos jurídicos cabíveis.

9. DO SUPORTE A PLATAFORMA

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Fiorilli Software – SCPI PORTAL DE COMPRAS, pelo telefone: (67) 3253-5440, whatsapp (67) 3253-5440, ou e-mail licitacao@digitar.info -, de segunda a sexta, das 7h30m (MS) às 17h45m(MS), horário comercial de Mato Grosso do Sul, exceto feriados.

10. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da sede da Administração Pública contratante para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento, ressalvadas competências legais específicas.





ANEXO XV

TABELA DE REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE USO DA PLATAFORMA

Informativos de uso ao Sistema SCPI - PORTAL DE COMPRAS"

Não é documento de habilitação

1. DA REMUNERAÇÃO DA PLATAFORMA

Nos termos do modelo operacional adotado pela plataforma eletrônica:

- () Utilização gratuita ao fornecedor/licitante;
- (X) Cobrança de Taxa por Êxito;
- (x) Plano opcional de serviços adicionais.

2. DA TAXA POR ÊXITO

A taxa por êxito corresponderá a:

2.1 Percentual

1,5% (um vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor adjudicado/homologado/executado;

OU

2.2 Limite Máximo

Teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por licitação adjudicada ou homologada.

Prevalecerá o menor valor entre o percentual e o teto estabelecido.

Ou

Plano	Valor mensal	Forma de pagamento	Participação
Anual	R\$ 120,00/mês	Parcela única de R\$ 1.480,00	Ilimitada
Semestral	R\$ 125,00/mês	Parcela única de R\$ 780,00 à vista	Ilimitada
Mensal	R\$ 170,00/mês	Pagamento mês a mês	Ilimitada
Processo Único	R\$ 110,00/participação	Pagamento por participação	Uma única licitação

Observação: o plano anual informa **economia de 31% em relação ao plano mensal e** o plano "Processo Único" é indicado para oportunidades pontuais.





3. DAS CONDIÇÕES DA COBRANÇA

A cobrança:

- possui natureza privada e contratual;
- não se confunde com taxa pública ou tributo;
- decorre exclusivamente da adesão voluntária do fornecedor à plataforma;
- será exigida somente em caso de êxito efetivo no certame.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: Boleto bancário / PIX / Meio eletrônico equivalente.

Prazo para pagamento: até 30 dias após emissão da cobrança.

5. DA TRANSPARÊNCIA E CIÊNCIA DO FORNECEDOR

O fornecedor declara ciência expressa acerca:

- da política de remuneração da plataforma;
- da eventual incidência da taxa por êxito;
- das condições de cobrança;
- dos riscos e responsabilidades inerentes ao uso da plataforma eletrônica.

6. DA CONFORMIDADE E CONTROLE

A Administração Pública declara que a contratação e utilização da plataforma observarão:

- os princípios da legalidade, competitividade, economicidade e transparência;
- os requisitos da Lei nº 14.133/2021;
- as diretrizes de governança e controle recomendadas pelos Tribunais de Contas.

FUNDAMENTAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA DO TCU

O Tribunal de Contas da União vem destacando a necessidade de cautela, governança e transparência na utilização de plataformas privadas de licitação, especialmente quanto:

- à cobrança de taxas por êxito;
- aos impactos sobre a competitividade;
- à economicidade do certame;
- à ausência de regulamentação nacional específica;
- à rastreabilidade dos atos eletrônicos;
- à segurança da informação;
- à integração com o PNCP.

